



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O Termo de Referência, é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter parâmetros e elementos descritivos estabelecidos no art. 70, sendo documento constitutivo da fase preparatória da instrução do processo de licitação; ((inciso XXXII do Art. 6º do Decreto nº 3.927/2023).

O Termo de Referência, é o documento que define e esclarece com exatidão, o que realmente se pretende adquirir ou contratar. Traz a definição do objeto e outros elementos necessários à sua perfeita contratação e execução, de forma padronizada no rol de qualificação das informações.

O Termo de Referência é elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar (ETP), porém nos casos em que a legislação, permite a contratação sem a elaboração do ETP, o Termo de Referência deverá conter informações que originalmente estariam naquele documento ora dispensado, de modo, que possui uma padronização diferente da primeira e específica para casos de ausência do ETP.

Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, que no caso do Município de São Jorge D'Oeste/PR, foram elaborados com base nos modelos da Advocacia-Geral União, e adotados com adequações.

No caso de não utilização do modelo, ou sofre alterações, a unidade requisitante deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos do processo.

Cumprido ao setor requisitante a elaboração do Termo de Referência, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares, a depender da temporalidade da contratação.

O Termo de Referência deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

Sua elaboração será em conformidade com o inciso XXIII do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, regulamentado a nível Municipal pelos Arts. 69, 70, 71, e 72 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, nos seguintes termos:

"A elaboração do TR é dispensada na hipótese dos incisos III e VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e nas adesões a atas de registro de preços" (caput do Art. 72 do Decreto nº 3.927/2023).

"Ao final da elaboração do TR, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011" (caput do Art. 71 do Decreto nº 3.927/2023).

"Poderão ser elaborados modelos de TR instituídos pela Divisão de Compras, com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico, que conterão os elementos previstos no caput e deverão ser utilizados pelos órgãos e entidades" (caput do Art. 70 do Decreto nº 3.927/2023).

"Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:" (caput do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023).

*"I - **definição do objeto**, [...]" (inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea a do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 1** deste documento;*

*"II - **fundamentação da contratação** [...]" (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 2** deste documento;*



“III – descrição da solução como um todo, [...]” (inciso II do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea c do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 3** deste documento;

“IV – requisitos da contratação;” (inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 4** deste documento;

“V – modelo de execução do objeto, [...]” (inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea e do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 5** deste documento;

“VI – modelo de gestão do contrato, [...]” (inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea f do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 6** deste documento;

“VII – critérios de medição e de pagamentos;” (inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea g do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 7** deste documento;

“VIII – forma e critérios de seleção do fornecedor,” (inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea h do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 8** deste documento;

“IX – estimativas do valor da contratação, [...]” (inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 9** deste documento;

“X – adequação orçamentária, [...]” (inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021) **seção 10** deste documento;

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas, previstos no que couber e se aplicar no: Art. 2º, inciso II, Art. 5º, Art. 6º, Incisos X, XV, Art. 40, 41, 42, 43 e 44. At. 78, inciso IV, Artigos 82 a 85 da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 3.927/2023; e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU – 5ª Edição.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.



TERMO DE REFERÊNCIA – TR Nº 61/2026

Órgão gestor:

Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, conforme os termos de Art. 192 do Decreto nº 3.927/2023.

Órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos;
Secretaria Municipal Geral de Governo.

Planejamento municipal

Verifica-se que há consonância com o Plano de Contratação Anual, elaborado pela Administração Municipal para o ano de 2026, regulamentado no art. 30º do Decreto nº 3.927/23, publicado e disponível para consulta em: <https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras/>

Da dispensa de apresentação do ETP (Estudo Técnico Preliminar)

Verifica-se nos termos do inciso I do Art. 63 do Decreto nº 3.927/23, a obrigatoriedade da apresentação do ETP para a contratação em questão.

Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência

Membros requisitantes:

- Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças, nomeado pelo Decreto nº 4496/2025, o Sr. Clair Mariano da Costa;
- O Agente de Contratação para a fase interna, o servidor efetivo, Mário Augusto Sangaletti, nomeado pela Portaria nº 3.134/2026.

SEÇÃO 1 – DEFINIÇÕES DO OBJETO

(Inciso I do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea g do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

1 DO OBJETO



OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

1.1 DA NATUREZA DO OBJETO

1.1.10 objeto desta contratação, que consiste na aquisição de equipamentos eletrônicos, de informática e periféricos, é caracterizado como de natureza comum. Isso se deve ao fato de possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais no mercado. Tal classificação fundamenta-se no inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2A execução do objeto possui natureza eventual, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração por meio do Sistema de Registro de Preços. A solução adotada permite aquisições de forma parcelada, garantindo flexibilidade na gestão, evitando a formação de estoques desnecessários e prevenindo a obsolescência tecnológica dos equipamentos. Esta definição visa assegurar a modernização da infraestrutura e a continuidade dos serviços públicos prestados por todas as Secretarias Municipais.

1.2 DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO

1.2.1 Os produtos listados, que englobam equipamentos de informática, eletrônicos e periféricos, não se enquadram no conceito de bens de luxo, nos termos do Art. 41 do Decreto nº 3.927/2023. Tratam-se de itens essenciais para a garantia da continuidade dos serviços públicos, modernização tecnológica e melhoria das condições de trabalho dos servidores em diversas frentes da Administração Pública. Portanto, a contratação está em plena conformidade com o Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e com o §2º do Art. 42 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, não sofrendo as vedações aplicáveis a bens de luxo.

1.3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO PRETENDIDO

1.3.1 As justificativas das quantidades a serem adquiridas foram definidas com base no levantamento das necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste. O dimensionamento fundamenta-se em critérios técnicos de demanda administrativa, considerando a necessidade de substituição de equipamentos defasados, a ampliação das unidades administrativas e o crescimento dos serviços públicos prestados ao cidadão.

1.3.2 Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a definição dos quantitativos considerou a atual infraestrutura tecnológica, que apresenta limitações operacionais com equipamentos obsoletos e sem possibilidade de recuperação econômica. A análise visou garantir a modernização do parque tecnológico e a melhoria das condições de trabalho dos servidores, evitando a interrupção de atividades essenciais por desgaste natural do uso contínuo.



1.3.3 A estimativa foi projetada para o atendimento global da Administração, utilizando o modelo de Registro de Preços para permitir que as entregas ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade real. Tal providência é medida de zelo com o erário, pois evita a imobilização de recursos públicos e o desperdício com estoques físicos excessivos de materiais que possuem rápida obsolescência tecnológica.

1.3.4 O levantamento de mercado e a análise de viabilidade demonstraram que a contratação por itens é a mais vantajosa, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção de propostas que atendam integralmente aos requisitos de qualidade e desempenho especificados.

1.3.5 O mapa de preços resultante da ampla pesquisa de mercado, que serviu de base para a elaboração da tabela de itens desta licitação, estima o valor total da contratação em R\$ 1.456.347,92.

1.3.6 Em razão do catálogo eletrônico de padronização para contratações (inciso II caput Artigo 19 da Lei 14.133/2021), caso ocorram divergências entre o descritivo do catálogo e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo aqui especificado. Tal medida justifica-se por refletir as especificações técnicas detalhadas e as necessidades tecnológicas específicas admitidas pela Secretaria Requisitante para garantir a compatibilidade e eficiência dos sistemas administrativos.

ITEM	COD. EQUIP.	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD
1	68390	Unidade de Armazenamento SSD SATA. Descrição: Disco de estado sólido (SSD) com interface SATA III. Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), com retrocompatibilidade total com versões anteriores. Fator de Forma: 2,5 polegadas com espessura máxima de 7mm (padrão Slim). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Velocidade de Leitura: Mínimo de 500 MB/s. Velocidade de Escrita: Mínimo de 450 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.000.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 120 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de blocos defeituosos (Bad Block Management). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas e modelos como Kingston (série A400 ou superior), Crucial (série BX500 ou MX500), Western Digital (série WD Green ou WD Blue SATA) ou Samsung (série 870 EVO/QVO).	UN	35
2	68391	Unidade de Armazenamento SSD NVMe M.2. Descrição: Unidade de disco de estado sólido (SSD) de alta performance, padrão NVMe (Non-Volatile Memory Express). Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: PCIe Gen 4.0 x4 (Mínimo), compatível com slots M.2 2280. Nota: O padrão Gen 4.0 é o custo-benefício atual, sendo muito superior ao antigo Gen 3.0. Fator de Forma: M.2 2280 (22mm de largura	UN	5



		por 80mm de comprimento). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Desempenho Sequencial (Mínimo): Velocidade de Leitura: 3.500 MB/s e Velocidade de Escrita: 2.100 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.500.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 150 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento de blocos defeituosos e suporte a criptografia de hardware (AES 256-bit). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Kingston (série NV2 ou superior), Crucial (série P3 Plus), Western Digital (série SN) ou Samsung (série 980/990).		
3	68392	Monitor de Vídeo 27 polegadas. Painel IPS (In-Plane Switching) com revestimento antirreflexo. Resolução Nativa: 1920x1080 pixels (Full HD). Proporção: 16:9 (Widescreen). Taxa de Atualização: Mínimo de 60 Hz ou 75 Hz. Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 1000:1. Conectividade: 01x HDMI 1.4 e 01x VGA ou DisplayPort (Acompanhar cabo HDMI). Ergonomia: Suporte com ajuste de inclinação (Tilt) apenas. Obrigatório: Furação VESA (100x100 mm) para futura expansão. Eficiência Energética: Certificação Procel ou Energy Star. Garantia: 12 meses (Balcão).	UN	25
4	68393	Fone de ouvido tipo headset com microfone. Construção: Estrutura em material termoplástico de alta resistência, com conchas acústicas móveis para melhor adaptação à orelha. Almofadas: Revestimento em material sintético (couro ecológico ou similar) ou espuma de alta densidade, permitindo fácil limpeza. Conectividade: Conector padrão P3 (3.5mm TRRS) (pino único para fone e microfone), compatível com notebooks modernos, smartphones e tablets. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 a 2,0 metros, com revestimento reforçado e proteção contra dobras nas extremidades. Resposta de Frequência: 20Hz a 20.000Hz (padrão da audição humana). Sensibilidade: Mínima 100 dB SPL/mW (± 3 dB). Microfone: Eletreto, unidirecional ou omnidirecional. Haste: Flexível ou rotativa (mínimo de 120° de movimento) para ajuste de proximidade com a boca. Frequência do Microfone: 100Hz a 10.000Hz (focado na clareza da voz humana). Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	15
5	68394	Telefone IP de mesa para comunicação de voz sobre IP (VoIP), utilizando protocolo SIP. Contas SIP: Suporte a no mínimo 02 (duas) contas SIP e 02 (duas) linhas. Display: Tela LCD gráfica com resolução mínima de 132x48 pixels, preferencialmente com retroiluminação. Interfaces de Rede: Mínimo de 02 (duas) portas Ethernet 10/100 Mbps com detecção automática e switch integrado. Alimentação:	UN	5



		Suporte a PoE (Power over Ethernet) integrado (IEEE 802.3af) e entrada para fonte de alimentação externa (deve acompanhar o produto). Áudio: Suporte a áudio em banda larga (HD) no monofone e no viva-voz. Suporte aos codecs G.711µ/a, G.722, G.726, G.729A/B. Recursos de Telefonia: Agenda para no mínimo 500 contatos, histórico de chamadas, transferência, conferência de até 3 vias, viva-voz full-duplex com cancelamento de eco. Conector de Headset: Entrada dedicada RJ9 (compatível com a maioria dos headsets de mercado). Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TIP 120 ou TIP 125), Grandstream (Linha GRP2601P ou GRP2602P), Yealink (Linha SIP-T30P ou SIP-T31P), Fanvil (Linha X1S ou X3S) ou Cisco (Linha CP-6821).		
6	68395	Telefone Sem Fio Digital. Tecnologia de Transmissão: Digital DECT 6.0 (Frequência de 1.9 GHz). Benefício: Garante chamadas livres de interferência de roteadores Wi-Fi e micro-ondas. Identificação de Chamadas: Compatível com os padrões DTMF e FSK. Display (Visor): Cristal líquido (LCD) com retroiluminação (Luz de fundo), permitindo visualização em ambientes com pouca luz. Agenda Telefônica: Memória interna para no mínimo 50 contatos com nome e número. Registro de chamadas recebidas (mínimo 20 últimas), Registro de chamadas efetuadas (mínimo 10 últimas). Função Redial (Rediscar), Mudo, Flash (ajustável) e Pause. Áudio: Viva-voz de alta qualidade no monofone e ajuste de volume de recepção e campainha (mínimo 5 níveis). Autonomia em modo repouso (Standby): Mínimo de 100 horas. Autonomia em conversação: Mínimo de 10 horas. Tipo: Baterias recarregáveis inclusas (preferencialmente padrão AAA NiMH, de fácil reposição). Alcance: Até 50 metros em ambientes internos (com barreiras) e até 300 metros em áreas abertas. Adicionais: Localizador de monofone na base (Paging), Bloqueio de teclado e Despertador/Alarme. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TS 31 ou TS 51), Panasonic (Linha KX-TGC ou KX-TGD), Motorola (Linha Moto 700 ou Gate), Elgin (Linha TSF 8000) ou Vtech (Linha VT).	UN	10
7	68396	Estação Base DECT VoIP (Sem Fio). Descrição: Estação base de telefonia IP sem fio com tecnologia DECT para integração com aparelhos telefônicos móveis. Capacidade de Aparelhos: Suporte para registro de no mínimo 05 (cinco) monofones DECT simultâneos. Contas SIP: Suporte para até 10 (dez) contas SIP por sistema e até 05 (cinco) chamadas	UN	5



		simultâneas. Tecnologia Sem Fio: Tecnologia DECT com alcance mínimo de 300 metros em ambiente externo e 50 metros em ambiente interno. Segurança: Suporte a criptografia TLS e SRTP para proteção de chamadas e contas. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) e fonte de alimentação externa inclusa. Funcionalidades: Suporte a chamadas em conferência de até 3 vias, suporte a "Push-to-Talk" e pareamento por botão dedicado. Interface: Porta Ethernet 10/100 Mbps. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Grandstream (Série DP750 ou DP752), Intelbras (Série TS 5150 IP ou TS 60 IP), Yealink (Série W60B ou W70B), Fanvil (Série DP) ou Gigaset (Série N510 IP).		
8	68397	Nobreak Senoidal Interativo de 1200VA a 1500VA. Fonte de alimentação ininterrupta (UPS/Nobreak) de tecnologia interativa, com regulador automático de voltagem (AVR) integrado. Capacidade de Potência: Mínimo de 1.200VA (suportando expansão ou configurações de 1.400VA/1.500VA). Fator de Potência: Mínimo de 0,5 (potência real de 600W a 750W). Tensão de Entrada: Bivolt automático (115V / 127V / 220V). Tensão de Saída: Nominal de 115V ou 120V. Forma de Onda: Senoidal por aproximação (PWM) de alta eficiência em modo bateria. Tomadas de Saída: Mínimo de 06 (seis) tomadas padrão brasileiro (NBR 14136). Proteções Obrigatórias: Contra curto-circuito na saída, sobrecarga, sobreaquecimento, descarga total das baterias e surtos de tensão (filtro de linha integrado). Compatibilidade de Bateria Interna: O equipamento deve ser compatível com 02 (duas) baterias seladas (VRLA) de 12V e no mínimo 5Ah cada, com dimensões aproximadas de 101mm x 90mm x 70mm e terminais padrão Faston F187. Sinalização: Indicadores visuais (LEDs) e sonoros para status de rede, bateria, carga e falhas. Função "Cold Start": Capacidade de ligar o equipamento na ausência de rede elétrica. Garantia: Mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos que suportem baterias compactas de 5Ah, como: Intelbras (Série XNB 1200/1440), SMS Legrand (Série Station II), NHS (Linha Mini), Ragtech (Série One Digital) ou TS Shara (Linha UPS Compact).	UN	30
9	68398	Smartphone Corporativo. Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, novo, sem uso prévio, com tecnologia de ponta para produtividade móvel. Sistema Operacional: Android 15 ou superior, com garantia de suporte a atualizações de segurança por, no mínimo, 24 meses. Processador: Octa-Core com litografia de baixo consumo e frequência mínima de 2.4 GHz. Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Armazenamento	UN	10



		Interno: Mínimo de 256 GB, disponível para o usuário. Tela: Tamanho mínimo de 6,7 polegadas, tecnologia AMOLED ou IPS de alta definição, resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização de 90Hz ou superior. Conectividade: Suporte nativo a redes 5G (SA/NSA), Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior. Câmeras: Traseira - Sistema multi-câmera, com sensor principal de no mínimo 50 MP e suporte a gravação de vídeo em 4K e Frontal - Mínimo de 13 MP com suporte a reconhecimento facial. Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (mínimo de 25W). Segurança: Leitor de impressão digital (sob a tela ou lateral) e suporte a criptografia de dados em hardware. Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB-C de alta velocidade e capa protetora de silicone/TPU de alta resistência. Certificação: Homologação obrigatória pela ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses (01 ano) com cobertura integral em território nacional.		
10	68399	Estação de Trabalho Alta Performance. Microcomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4.40 GHz e 16MB de cache L3, Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte a TPM 2.0, conexões HDMI e DisplayPort, e slot M.2 dissipado. Memória RAM: 16GB ou 32GB DDR4/DDR5 (mínimo 3200 MHz / 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura entre 3500 a 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo 500 Watts com certificação 80 Plus Bronze ou superior. Gabinete: ATX com bom fluxo de ar e filtros de poeira. Periféricos: Kit com teclado (padrão ABNT2), mouse óptico ergonômico e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor: LED Full HD (1920x1080) de no mínimo 27 polegadas (padrão atual de conforto), tecnologia IPS, interfaces HDMI e DisplayPort. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	75
11	68400	Estação de Trabalho BIM & Engenharia. Microcomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 20 núcleos e 28 threads (arquitetura híbrida), frequência turbo mínima de 5.40 GHz e cache L3 de 33MB ou superior (Referência: Intel Core i7-14700K ou sucessores). Ou Mínimo de 12 núcleos físicos e 24 threads de alta performance, frequência turbo mínima de 5.40 GHz e cache combinado (L2+L3) de 76MB ou superior (Referência: AMD Ryzen 9 7900X / 9900X ou superior). Foco em alta frequência para performance Single-Core no Revit/Civil 3D. Placa de Vídeo Dedicada (GPU): Chipset NVIDIA GeForce RTX 4070 SUPER com no mínimo	UN	6



		12GB de memória GDDR6X. Deve possuir suporte a Ray Tracing e tecnologia DLSS 3.0. Equilíbrio ideal para renderização estável no Enscape. Placa-mãe: Chipset Intel B760 (ou AMD B650), formato ATX ou Micro-ATX, com suporte nativo a TPM 2.0, dissipadores de calor reforçados no VRM e suporte a memórias DDR5. Memória RAM: 32GB DDR5 (mínimo 5200 MHz ou 5600 MHz), instalada em regime Dual Channel (2x16GB). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de no mínimo 1TB NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura mínima de 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 700 Watts com certificação 80 Plus Bronze ou Gold, com PFC Ativo e conectores compatíveis com a série RTX 40. Gabinete: Mid-Tower com painel frontal em mesh (malha) para alta ventilação, incluindo no mínimo 3 fans (ventoinhas) auxiliares. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor (02 unidades): LED de no mínimo 27 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel tipo IPS com cobertura de cor mínima de 99% ou 100% sRGB. Base com ajuste de altura e inclinação. Periféricos: Teclado padrão ABNT2, mouse óptico de alta precisão (mín. 1600 DPI) e mousepad ergonômico com apoio de punho. Garantia: Mínima de 12 meses.		
12	68401	Microcomputador Gabinete e Componentes Internos. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4.40 GHz e 16MB de cache L3, Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte nativo a TPM 2.0 (obrigatório para Windows 11), saídas de vídeo HDMI e DisplayPort, e no mínimo 01 slot para SSD NVMe M.2 com dissipador de calor integrado ou suporte para tal. Memória RAM: Mínimo de 16GB ou 32GB de tecnologia DDR4 ou DDR5 (frequência mínima de 3200 MHz para DDR4 ou 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidades de leitura entre 3500 MB/s e 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 500 Watts reais, com certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior e PFC Ativo. Gabinete: Padrão ATX ou Micro-ATX, com design focado em fluxo de ar (painel frontal em malha/mesh), incluindo filtros de poeira. Sistema Operacional: Licença original Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR (pré-instalada e configurada). Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	35
13	68402	Notebook de Alta Performance. Processador (CPU): Mínimo de 8 núcleos e 12 threads (arquitetura híbrida ou equivalente), frequência turbo de no mínimo 4.40 GHz e 12MB de cache. (Referência: Intel Core i5 série "H" ou AMD	UN	35



		Ryzen 5 série "H" de gerações atuais). Memória RAM: 16GB DDR4 ou DDR5 (mínimo 3200 MHz), instalada em regime de canal duplo (Dual Channel). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de 512GB com interface NVMe M.2 (velocidade de leitura mínima de 2400 MB/s). Tela Integrada: LED ou WVA de no mínimo 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com tecnologia antirreflexo e molduras finas. Processamento Gráfico (Vídeo): Integrado de alta performance (Intel Iris Xe, AMD Radeon Graphics ou superior), com suporte a saída de vídeo 4K para monitor externo. Conectividade e Portas: 01 porta HDMI (mínimo 1.4), Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 porta USB-C para dados), Placa de rede Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior e Entrada de rede RJ-45 (Gigabit Ethernet) nativa ou via adaptador USB incluso. Segurança: Módulo de plataforma confiável TPM 2.0 (integrado ou físico) e entrada para trava de segurança padrão Kensington. Energia: Bateria com autonomia mínima de 5 horas em tarefas de produtividade e fonte de alimentação compatível (bivolt). Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original em Português-BR. Acessórios Inclusos: 01 Mouse óptico USB com fio (padrão ergonômico) e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Garantia: Mínima de 12 meses.		
14	68403	Smart TV LED 50" 4K. Tamanho da Tela: 50 polegadas (diagonal visual de aprox. 126 cm). Tecnologia do Paine: LED com iluminação traseira (DLED). Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Frequência: 60 Hz nativo. HDR: Suporte a HDR10 (essencial para compatibilidade com conteúdos modernos). Sistema Operacional: Smart TV com loja de aplicativos integrada (Ex: Roku TV, Google TV ou sistemas proprietários consolidados), com suporte a espelhamento de tela básico. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth (mínimo 4.2). Conectividade Física (Mínimo): 02 ou 03 Entradas HDMI 2.0 (sendo 01 com suporte a ARC/eARC), 01 Entrada USB para reprodução de mídia, 01 Entrada de Rede RJ-45 (Ethernet), 01 Saída de áudio óptica ou P2 (fone de ouvido) e 01 Entrada RF (Antena). Áudio: Potência mínima de 16W a 20W RMS total, com sistema estéreo. Design: Acabamento em polímero resistente, cor preta/grafite, com furação padrão VESA para suportes. Eficiência: Classificação Energética Nível A (Selo Procel/INMETRO). Voltagem: Bivolt Automático. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	1
15	68404	Memória RAM 8GB DDR4. Capacidade: 8 GB. Tecnologia: DDR4 SDRAM. Frequência: 3200 MHz (Mínimo). Latência CAS: CL16 ou CL17. Tensão: 1.2V ou 1.35V. Formato: DIMM de 288 pinos (Para Desktop). Garantia: Mínimo de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos	UN	10



		de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast), Corsair (Linha Vengeance LPX), Crucial (Linha Ballistix ou Pro), ADATA/XPG (Linha Gammix D10/D30) ou TeamGroup (Linha T-Force Vulcan).		
16	68405	Memória RAM 16GB DDR5. Capacidade: 16 GB. Tecnologia: DDR5. Frequência: 4800 MHz ou 5200 MHz (Mínimo). Recursos: ECC Integrado (On-die ECC) conforme padrão DDR5. Formato: DIMM de 288 pinos. Compatibilidade: Homologada para chipsets Intel série 600/700 e AMD série 600. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast DDR5), Corsair (Linha Vengeance DDR5), Crucial (Linha Crucial Pro DDR5), ADATA/XPG (Linha Lancer ou Hunter DDR5) ou G.Skill (Linha Flare X5 ou Ripjaws S5).	UN	5
17	68406	Placa-Mãe Processadores Intel. Socket LGA 1700. Chipset: Intel B760 ou H610. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: 12ª, 13ª e 14ª gerações Intel Core. Slots de Memória: Mínimo 02 slots DDR4 ou DDR5 (especificar conforme a memória escolhida). Armazenamento: Mínimo 01 slot M.2 NVMe Gen4 e 04 portas SATA III. Saídas de Vídeo: Mínimo 01 HDMI e 01 DisplayPort (ou VGA para monitores antigos). Segurança: Chip TPM 2.0 integrado (obrigatório para Windows 11).	UN	5
18	68407	Placa-Mãe Processadores AMD. Socket AM4. Chipset: AMD B450 ou B550. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: AMD Ryzen série 3000, 4000 e 5000. Slots de Memória: 02 ou 04 slots DDR4. Saídas de Vídeo: HDMI e VGA.	UN	5
19	68408	Webcam Digital Full HD. Resolução de Vídeo: Mínimo de 1080p (Full HD) a 30 quadros por segundo (fps). Sensor de Imagem: CMOS de alta definição com ajuste automático de iluminação (correção de luz fraca). Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° a 90° (ideal para enquadrar uma ou duas pessoas sem distorcer as bordas). Foco: Foco fixo ou automático (autofoco) com profundidade de campo de 50cm a infinito. Áudio: Microfone digital integrado com tecnologia de redução de ruído omnidirecional. Conectividade: Plug and Play via USB 2.0 ou superior (sem necessidade de instalação de drivers manuais). Compatibilidade: Total suporte a Windows 10/11, macOS e principais plataformas de videoconferência. Recursos de Design: Clipe universal ajustável para fixação em monitores LCD/LED e notebooks, Rosca padrão para tripé (1/4 de polegada) e Protetor de privacidade (tampa física para a lente) incluso. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros. Certificação: Homologação ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	15



20	68409	Sistema de Som Multimídia 2.0 (Caixas de Som). Tipo de Sistema: 2.0 (Duas caixas satélites estéreo). Potência Total: Mínimo de 5W a 10W RMS (soma das duas caixas). Conectividade de Áudio: Plugue P2 de 3,5mm (Padrão universal de áudio). Alimentação: Via porta USB (5V). Resposta de Frequência: Mínimo de 100 Hz a 20 kHz. Controles: Botão de controle de volume integrado (preferencialmente na própria caixa ou no cabo) e LED Indicador de energia. Blindagem: Proteção contra interferências eletromagnéticas (Blindagem magnética). Design: Formato compacto para otimização de espaço na mesa de trabalho. Cabo: Comprimento mínimo de 1,2 metros entre as caixas e a conexão. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	20
21	68410	Fragmentadora de Papel. Tipo de Corte: Partículas (Confete) para conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), tornando a reconstrução do documento virtualmente impossível. Nível de Segurança: Mínimo P-4 (Norma DIN 66399). Capacidade de Corte: Mínimo de 10 a 12 folhas (75g/m²) simultâneas. Largura da Entrada: Mínimo de 220 mm (Padrão Folha A4). Capacidade do Cesto: Mínimo de 15 a 20 litros. Ciclo de Trabalho: Mínimo de 5 a 10 minutos de funcionamento contínuo. Fragmentação Adicional: Capacidade de fragmentar cartões de crédito e pequenos grampos ou cliques (evitando travamentos acidentais). Recursos de Segurança e Operação: Sensor de presença de papel para início automático, Função Reverso (para desobstrução de papel), Proteção térmica contra sobreaquecimento (com indicador LED) e Sensor de cesto cheio ou aberto com interrupção de segurança. Nível de Ruído: Máximo de 70 dB. Voltagem: Monovolt (110V ou 220V) ou Bivolt (conforme rede local). Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	5
22	68411	Mousepad Ergonômico com Apoio. Tipo: Mousepad ergonômico com descanso de pulso integrado. Material do Apoio: Preenchimento em Gel de polímero (ou Silicone de alta densidade). Nota: O gel se molda ao formato do pulso e mantém a temperatura agradável, sendo superior à espuma comum que deforma com o tempo. Revestimento Superior: Tecido de lycra ou microfibra de alta suavidade, otimizado para o deslize de mouses ópticos e laser. Base: Antiderrapante (emborrachada ou poliuretano), para garantir fixação total na mesa de trabalho durante o uso. Dimensões Aproximadas: Mínimo de 200mm x 230mm (Área total). Ergonomia: Design que favorece o alinhamento neutro do pulso e braço, prevenindo LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Acabamento: Bordas seladas ou com costura reforçada para evitar desfiamento do tecido. Cor: Preta,	UN	30



		Grafite ou cores neutras. Garantia: Mínima de 06 a 12 meses.		
23	68412	Caixa de Som Portátil. Tipo de Equipamento: Caixa de som amplificada, portátil, com alça telescópica e rodas para transporte. Potência de Saída: Mínimo de 240W RMS. Componentes de Áudio: Sistema de vias composto por no mínimo 02 (dois) Woofers de 6,5" e 02 (dois) Tweeters de 1" ou superior. Resposta de Frequência: Mínimo de 40 Hz a 20 kHz. Conectividade Sem Fio: Tecnologia Bluetooth (versão 5.1 ou superior) com suporte a pareamento de múltiplas caixas do mesmo fabricante (tecnologia de rede/party). Interfaces e Conexões: 01 (uma) Entrada AUX (3,5 mm), 02 (duas) Entradas para microfone e/ou instrumentos musicais com controle de volume independente e ganho, 01 (uma) Porta USB para reprodução de arquivos (MP3/WMA), Entrada/Saída para conexão em cadeia (Daisy Chain). Resistência a Intempéries: Classificação mínima IPX4 (resistente a respingos de água). Alimentação e Bateria: Funcionamento via bateria interna recarregável de íon-lítio, Capacidade mínima da bateria: 68 Wh ou 9.400 mAh, Autonomia mínima de 12 horas (em volume médio), Alimentação elétrica: Bivolt Automático. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar no mínimo 02 (dois) microfones (com ou sem fio, conforme a necessidade do lote) compatíveis com o sistema. Recursos Adicionais: Show de luzes integrados (RGB) sincronizados com o ritmo da música e reforço de graves (Bass Boost). Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a JBL (Linha PartyBox Stage 320), LG (Linha XBOOM XL7 ou XL5), Samsung (Linha Sound Tower MX-ST) ou Sony (Linha SRS-XV).	UN	1
24	68413	Projetor Multimídia LED. Tecnologia de Projeção: LED de última geração (vida útil da lâmpada de no mínimo 30.000 horas). Brilho da Imagem: Mínimo de 400 ANSI Lumens (equivalente a aprox. 3.500 a 4.500 lúmens nominais). Resolução Nativa: Mínimo HD (1280x720p) com suporte a entrada de conteúdo Full HD (1080p). Contraste: Mínimo de 3.000:1 para garantir nitidez em textos e apresentações. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado (suporte a espelhamento de tela para Android e iOS) e Bluetooth (para saída de áudio externa). Interfaces de Entrada: Mínimo de 01 (uma) entrada HDMI, Mínimo de 01 (uma) entrada USB-A (para reprodução direta de arquivos), Saída de áudio P2 (3,5mm). Sistema de Som: Alto-falante integrado com potência mínima de 3W a 5W RMS. Recursos de Ajuste: Foco manual e correção de Keystone (trapézio) vertical. Acessórios Obrigatórios: Controle remoto por infravermelho e cabo de alimentação bivolt automático. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL (para o módulo Wi-Fi/Bluetooth). Referências de Mercado:	UN	2



		Equivalente ou superior a Intelbras (Linha PJ 500 ou PJ 700), Epson (Linha EpiqVision - embora mais cara, é a referência de topo), Betec (Linha BT) ou LG (Linha CineBeam).		
25	68414	Tela de Projeção Retrátil com Tripé (100 Polegadas). Tipo de Tela: Portátil, com sistema de recolhimento retrátil manual e mola interna de alta pressão. Área de Projeção: Tamanho diagonal de no mínimo 100 polegadas. Formato de Exibição: 16:9 (Widescreen) – Ideal para apresentações modernas, vídeos e espelhamento de notebooks. Tecnologia do Tecido: Branco fosco (Matte White) com verso negro (Blackout), garantindo que a luz não ultrapasse o tecido e mantendo a fidelidade de cores e contraste. Ganho de Brilho: Mínimo de 1.1 a 1.3 (para melhor aproveitamento da luz do projetor LED). Sistema de Sustentação: Acompanha tripé metálico com ajuste de altura e sistema de travamento por gatilho, pintura eletrostática resistente a riscos. Acabamento: Bordas pretas laterais para melhor enquadramento e contraste da imagem projetada. Portabilidade: Estrutura em aço carbono ou alumínio, leve para transporte e com alça integrada. Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Visograf, Gaia, Projecta, Multi (Multilaser) ou Importway.	UN	2
26	68415	Software de Renderização em Tempo Real (Enscape). Descrição: Software de visualização e renderização em tempo real integrado diretamente ao software de modelagem BIM. Deve permitir a criação de passeios virtuais (walkthroughs), panoramas 360°, suporte a Realidade Virtual (VR) e biblioteca de ativos (assets) inclusa. Compatibilidade: Integração nativa com Revit, SketchUp, Archicad e Rhino. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Floating ou Fixed), com suporte a atualizações e acesso à biblioteca de materiais em nuvem.	UN	4
27	68416	Software de Projeto Arquitetônico BIM (Revit). Descrição: Plataforma para projeto de construção e documentação com tecnologia BIM (Building Information Modeling). Deve permitir modelagem paramétrica de elementos arquitetônicos, coordenação multidisciplinar e geração automática de tabelas de quantitativos e detalhamentos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).	UN	4
28	68417	Software de Cálculo e Projeto Estrutural (Cypecad - Versão Full). Descrição: Software para projeto, cálculo e dimensionamento de estruturas de concreto armado, pré-moldado, aço e mistos. Deve incluir análise de esforços, verificações de normas técnicas brasileiras (NBR), detalhamento automático de armaduras e geração de	UN	4



		memórias de cálculo. Versão Full sem limitação de pavimentos ou área. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Perpétua) com chave de proteção digital ou física, permitindo o uso vitalício da versão adquirida.		
29	68418	Software de Projetos Complementares (QiBuilder). Descrição: Plataforma integrada para projetos de instalações (Hidrossanitário, Elétrico, Gás, Incêndio e SPDA). Deve possuir ambiente BIM nativo, verificação automática de colisões (Clash Detection) e dimensionamento de acordo com as normas vigentes. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Modalidade de compra da licença da versão atual com suporte técnico opcional).	UN	4
30	68419	Software de Projeto de Infraestrutura e Pavimentação (Civil 3D). Descrição: Software de design e documentação para engenharia civil com suporte a BIM. Deve permitir modelagem de corredores viários, superfícies topográficas, redes de tubulações, cálculos de volumes de terraplenagem e pavimentação. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).	UN	4
31	68420	Software de Coordenação e Verificação de Modelos (Solibri). Descrição: Ferramenta de verificação de qualidade BIM (Model Checking). Deve realizar auditoria de modelos IFC, verificação de regras de projeto, análise de acessibilidade e coordenação de interferências entre disciplinas. Licenciamento: Assinatura anual (Solibri Office) ou Licença de Rede (Floating), garantindo acesso às bibliotecas de regras de verificação.	UN	4
32	68421	Software de Desenho Técnico e Detalhamento (AutoCAD). Descrição: Software líder de mercado para desenho auxiliado por computador (CAD) em 2D e 3D. Deve permitir a criação de geometrias precisas, automação de tarefas (contagem de blocos, comparação de desenhos) e suporte a APIs para personalização. Deve incluir acesso às versões Web e Mobile. Recursos Obrigatórios: Suporte nativo ao formato DWG, ferramentas de automação com IA (como "Smart Blocks" e "Markup Assist"), e bibliotecas de símbolos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Modalidade Single-user ou Named-user). Deve garantir o direito ao uso da versão mais atual e suporte técnico oficial do fabricante.	UN	4
33	68422	Software de Modelagem 3D e Documentação (SketchUp Pro). Descrição: Software de modelagem tridimensional intuitiva para arquitetura e design. Deve incluir o módulo LayOut (para documentação 2D a partir do modelo 3D) e o Style Builder (para estilos de linha personalizados). Recursos Obrigatórios: Acesso ao 3D Warehouse (biblioteca de	UN	4



		modelos), integração com Trimble Connect (nuvem), e recursos de Renderização por IA (AI Render) integrados ao viewport para geração de imagens conceituais rápidas. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Pro). Deve incluir créditos de processamento de IA (IA Credits) conforme o padrão do plano Pro em 2026.		
34	68437	Rack Mini 19" 05U. Descrição: Gabinete metálico padrão 19 polegadas com altura útil de 5 unidades (5U). Aplicação: Acomodação e proteção de equipamentos de rede (switches, patch panels, DVRs). Ideal para fixação em parede em locais com espaço limitado. Acabamento: Geralmente em pintura eletrostática epóxi com porta frontal (em aço ou vidro temperado).	UN	4
35	68438	Patch Panel 24 Portas. Descrição: Pannel de conexões com 24 portas RJ45. Função: Organização e terminação do cabeamento estruturado vindo das tomadas de rede, facilitando a manobra (patching) e a manutenção dos pontos. Compatibilidade: Padrão de montagem em racks de 19".	UN	4
36	68439	Patch Cords. Descrição: Cabos de rede flexíveis com conectores RJ45 montados de fábrica. Uso: Interconexão entre o Patch Panel e o Switch, ou ligação direta de equipamentos dentro do rack, garantindo performance e organização.	UN	64
37	68440	Switch 16 Portas Gigabit Ethernet (Rack Mount). Interface: 16 portas RJ45 com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps). Padrão Gigabit: Tecnologia 1000Base-T, que oferece uma largura de banda significativamente maior que o padrão Fast Ethernet, ideal para transferência de arquivos grandes, streaming de vídeo e alta densidade de tráfego. Design para Rack: Largura padrão de 19 polegadas, acompanhado de "orelhas" ou suportes laterais para fixação direta nos trilhos do Rack Mini 05U. Arquitetura: Plug & Play: Geralmente do tipo Unmanaged (não gerenciável), dispensando configurações complexas para funcionamento imediato. Auto MDI/MDIX: Elimina a necessidade de cabos cruzados (crossover). Eficiência Energética: Protocolos modernos (como IEEE 802.3az) que reduzem o consumo de energia em portas inativas.	UN	4
38	68441	Régua de Energia para Rack 19" com Disjuntor de Proteção. Padrão de Fixação: Estrutura em aço ou alumínio com abas laterais para montagem em racks padrão 19 polegadas. Capacidade de Saídas: Geralmente configurada com 8 a 12 tomadas (padrão brasileiro NBR 14136), espaçadas para evitar o bloqueio por fontes maiores. Proteção por Disjuntor:	UN	4



		Equipada com disjuntor rearmável (geralmente de 10A, 16A ou 20A). Função: Desliga automaticamente o circuito em caso de sobrecarga de corrente ou curto-circuito, evitando danos aos equipamentos e riscos de incêndio. Vantagem: Diferente do fusível, não precisa de substituição; basta rearmar após sanar o problema. Segurança: Cabo de alimentação robusto com bitola adequada à corrente nominal. Tomadas com aterramento para garantir a descarga de estática e surtos para o sistema de terra da edificação. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (preto ou grafite) para alta durabilidade e isolamento.		
39	68442	Nobreak Microprocessado para Rack 19" . Formato: Rack Mount 19" (Geralmente ocupa 2U de altura). Potência Sugerida: De 1000VA a 1500VA (Suficiente para alimentar com folga o Switch 16 portas, o roteador e um sistema de CFTV leve). Tecnologia: Interativo com Regulação Automática de Voltagem (AVR), que corrige subtensões e sobretensões sem utilizar a bateria. Principais Recursos: Saídas: Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136; Baterias: Seladas (VRLA), livre de manutenção e à prova de vazamentos. Sinalização: Pannel frontal com LEDs ou LCD para indicar o status da rede, bateria e carga. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos profissionais para rack que suportem bancos de baterias internos ou expansão, como: NHS: Linha Premium Rack (Senoidal ou Interactive) ou Linha Mini Rack. Intelbras: Série DNB (Modelos RT - Rack/Tower, como DNB 1.5 kVA RT). SMS Legrand: Linha Net 4+ Expert Rack ou Linha Senoidal Rack. Ragtech: Série SW (Senoidal Way Rack) ou One Digital Rack. TS Shara: Linha UPS Professional Rack (19").	UN	4

1.4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.4.1 O LICITANTE, quando na apresentação da proposta, deverá observar na formação dos preços propostos, todos os seus custos, sejam operacionais, logísticos, administrativos ou tributários.

1.5 DA ADOÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.5.1 Será adotado o SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS – SRP, nos termos do Art. 190 e do Art. 192 do Decreto nº 3.927/2023, e no que couber, o que disciplina os Art. 82 ao 86 do Lei Nº 14.133/2021.

1.5.2 A Administração informa do seu comprometimento com a quantidade mínima para os itens constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de modo que se compromete com 25% da quantidade total registrado**. Esta prerrogativa atende o disposto no inciso II do Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 DA DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)



1.6.1 Não será divulgada a IRP, amparado pelo §1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a sua dispensa, mediante justificativa, a saber:

1.6.2 A Administração Municipal não dispõe de recursos para gerenciar a Ata de Registro de Preços, na hipótese de permissão à adesão por outros entes federados, nem como participantes, e nem mesmo, na modalidade “carona”.

1.6.3 Considera-se para esta contratação, a UASG nº 926478 (Município de São Jorge D'Oeste/PR) como a única contratante.

1.6.4 Justifica-se o posicionamento do item 1.6.3, diante das condições minimamente suficientes para o gerenciamento da Ata, exclusivamente em âmbito de abrangência restrita ao da referida UASG.

1.7 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

1.7.1 O **prazo de vigência do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses**, conforme o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

1.7.2 Ao término da vigência, poderá ser prorrogado por igual período, nos termos dos artigos 107 e 108 da Lei nº 14.133/2021 e seu quantitativo poderá ser restabelecido ao quantitativo inicialmente registrado, conforme Art. 196 do Decreto Municipal nº 3.927/2023.

1.8 DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1.8.1 Poderão ocorrer as alterações referentes aos Art. 124, conforme autoriza o Parágrafo Único do Art. 203 do Decreto nº 3.927/2023, e àquelas relativas ao Art. 125 da Lei nº 14.133/2021, estarão condicionadas a existência de regulamento a nível municipal, contemporâneo à solicitação para tais alterações, ou ainda, serão validadas seguindo as instruções do ACÓRDÃO 281/2015 PLENÁRIO TCE/PR.

1.9 DO LOCAL DE ENTREGA

1.9.1 A entrega dos materiais deverá ser no almoxarifado central, localizado a Av. Santa Catarina, nº 697, centro, São Jorge D'Oeste, ou em outro local, ainda que nos limites do município, quando determinado pelo responsável daquele setor.

1.9.2 Deverá ser observado quando da entrega dos materiais, que ocorra entre às 7h30 e 11h30, ou então, das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, sempre na presença de um servidor preposto, representando a Contratante.

1.10 DO PARCELAMENTO

1.10.1 Em razão do catálogo eletrônico de padronização para contratações (inciso II caput Artigo 19 da Lei 14.133/2023), que será utilizado conforme o Parágrafo 1º do Artigo 19 da Lei 14.133/2023 quando apresentar divergências ao descritivo apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá o descritivo aqui especificado, isto porque, este é o que reflete as especificações técnicas admitidas pela Secretaria Requisitante.



1.10.2 Justificativa para o parcelamento ou não do objeto: conforme ETP (art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022). As compras, como regra, devem atender ao parcelamento quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021). Devem também ser observadas as regras do artigo 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que trata de aspectos a serem considerados na aplicação do princípio do parcelamento. No caso desta licitação, não há o que considerar a regra do parcelamento, e os lances serão por item.

SEÇÃO 2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso IX do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea b do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR. A demanda fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, a modernização tecnológica e a melhoria das condições de trabalho dos servidores em suas atividades institucionais.

2.2 A pretensa contratação justifica-se pela essencialidade de atualizar o parque tecnológico municipal, visto que a atual infraestrutura apresenta limitações operacionais com equipamentos defasados e obsoletos, o que impacta diretamente na eficiência administrativa e no atendimento ao cidadão. A disponibilidade desses itens é indispensável para evitar a interrupção de serviços essenciais e assegurar a segurança das informações.

2.3 As quantidades solicitadas foram estimadas com base em levantamentos internos realizados junto aos setores demandantes, considerando a expansão das atividades administrativas, a substituição de bens sem possibilidade de recuperação econômica e a projeção de consumo para o exercício. O planejamento visa o abastecimento regular por meio do Sistema de Registro de Preços, evitando a imobilização desnecessária de recursos e garantindo flexibilidade na gestão.

2.4 Conforme o disposto no inciso IV do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fundamentação dos quantitativos contempla a modernização da infraestrutura e o atendimento às metas do Plano de Contratações Anual – PCA 2026. A demanda foi formalizada e consolidada por meio do Documento de Oficialização de Demanda (DOD) nº 55/2026 e do Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 049/2026.

SEÇÃO 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(Inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e inciso III do §1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

3.1 DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1.1 DA JUSTIFICATIVA PARA O TRATAMENTO CONSIDERADO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)



3.1.1.1 Para a presente licitação, **SERÁ ADOTADO** como critério da limitação de participação apenas para as empresas enquadradas no regime fiscal defendido pela Lei nº 123/2006. Outro sim, **HAVERÁ** o parcelamento mínimo dos itens, para cota exclusiva e tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e/ou empresas de pequeno porte, de modo regulamentado no Decreto Municipal nº 4.257/2024, e no que for ausente à Legislação Federal, conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.1.1.2 Cumpre destacar que a **ADOÇÃO** do tratamento diferenciado e simplificado, a este certame, não representa afronta ao caráter competitivo da licitação, nem mesmo, deixa de ser um mecanismo legítimo de promoção de políticas públicas diferenciadas, conforme permitido pelo ordenamento jurídico, notadamente nos casos em que a contratação de empresas locais ou regionais representa maior eficiência econômica e social para a Administração Pública.

3.1.1.3 Dessa forma, justifica-se a **OBSERVAÇÃO** ao inciso III do Art. 48 da Lei nº 123/2006 na presente licitação, uma vez que a diretriz legal de fomento ao desenvolvimento regional e ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que previsto igualmente no Decreto Municipal nº 4.257/2024, assim mesmo, fortalecerá a economia local ou regional, visto que, existem empresas sediadas na região considerada, propensas fornecedoras.

3.1.2 DA JUSTIFICATIVA QUANTO AO CUMPRIMENTO, DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 9º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.257/2024 (PRIORIDADE LOCAL/REGIONAL)

3.1.2.1 A presente licitação **NÃO ADOTARÁ COMO CRITÉRIO A LIMITAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME**, bem como das considerações de competitividade, apenas para empresas, ainda que de âmbito nacional, somente se sediadas nos limites regionais estabelecidos naquele Decreto, conforme autorizado pela legislação vigente, em especial pelo inciso II do caput do Art. 9º do Decreto Municipal nº 4.257/2024.

3.1.2.2. Justifica-se **A NÃO ADOÇÃO** deste critério seletivo, uma vez que os produtos listados, para este procedimento, é de natureza comum, padronizada, e ainda ao parece, **NÃO HÁ NÚMERO DE EMPRESAS**, principalmente por empresas qualificadas pela Lei nº 123/2006, local e regionalmente, porém pelas especificidades dos produtos, o quantitativo dos reais pretensos licitantes, poderá comprometer a competitividade exigida para este certame, **NÃO PERMITINDO** o alcance dos objetivos dos processos licitatórios, e suficiente para atender aos anseios desta contratação, que é a economicidade, garantindo os padrões mínimos de qualidade dos produtos.

3.1.2.3 Para este certame, **NÃO HÁ VANTAGENS** ao restringir a participação a empresas sediadas ou com atuação predominante na região, e espera-se que os recursos públicos investidos retornem à própria comunidade, dinamizando a economia local, promovendo a inclusão produtiva e favorecendo a sustentabilidade de pequenos empreendedores locais e regionais. Além disso, essa medida contribui para a redução de desigualdades regionais, em



consonância com os princípios constitucionais da eficiência, da isonomia e do desenvolvimento sustentável.

3.2 DO POSICIONAMENTO DO CERTAME A REALIDADE DO MERCADO

3.2.1 Diante disso, considerando que os riscos presentes na condução do certame, orienta-se:

3.2.1.1 O procedimento É **EXCLUSIVO** para empresas enquadradas nos limites da Lei nº 123/2006, ou seja, para micro empresas e empresas de pequeno porte;

3.2.1.2 Os **ITENS SÃO** referentes às cotas exclusivas para as ME/EPP;

3.2.1.3 **NÃO SERÁ ADOTADO** o critério de limitação regional (Sudoeste do Estado do Paraná), previsto no Decreto Municipal nº 4.254/2024.

3.3 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

3.3.1. Para a pretensa contratação foi identificada a possível solução:

3.1.1.1. Registro de preços objetivando a futura ou eventual aquisição.

3.3.2. Trata-se da aquisição dos itens conforme necessidade da Secretaria solicitante.

3.4 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.4.1 Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar:

3.4.1.1 No desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar, considerou-se os seguintes cenários possíveis para a solução do problema apresentado:

Cenário 1 – Aquisição de produtos com formação de estoque físico imediato: Esta solução consiste na aquisição das quantidades analisadas para atender de forma imediata as demandas existentes. Entretanto, para itens de informática, esta opção é menos vantajosa devido ao risco de rápida obsolescência tecnológica e à necessidade de imobilização de recursos públicos em estoque físico.

Cenário 2 – Contratação sob Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição: Esta solução mostrou-se a mais adequada por permitir aquisições conforme a demanda real, sem a necessidade de formação de grandes estoques. Suas vantagens incluem a mitigação de riscos relacionados à obsolescência dos equipamentos, maior flexibilidade na gestão, garantia de economicidade e eficiência administrativa, além de evitar o desperdício de recursos.

Conclusão: O Cenário 02 (Sistema de Registro de Preços) foi a solução escolhida por mostrar-se adequada às necessidades da Administração, considerando a diversidade de itens, a característica eventual da demanda e a imprevisibilidade do consumo ao longo do período. A solução garante a modernização tecnológica e a continuidade eficiente dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

3.5 CARACTERÍSTICA DO OBJETO



3.5.1 O objeto a ser contratado é de natureza comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.2 A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

3.5.2.1 É encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

3.5.2.2 Pode ser considerado de necessidade contínua, sem peculiaridades ou características especiais;

3.5.2.3 É apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

3.5.2.4 Sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

3.6 MODELO ADOTADO

3.6.1 O modelo a ser adotado para a presente contratação será aquele admitido para o Cenário 2, assim, pretende-se: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

3.6.2 Destaca-se que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais vantajosa por permitir aquisições de forma parcelada, conforme a demanda real, proporcionando maior flexibilidade na gestão e evitando a formação de estoques desnecessários. Esta solução garante maior economicidade e eficiência, especialmente considerando a rápida obsolescência tecnológica dos equipamentos de informática.

3.6.3 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada na Seção 7 do Estudo Técnico Preliminar nº 049/2026.

3.6.4 Ficou evidenciado neste Estudo Técnico Preliminar que a contratação por Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática é a solução necessária e viável tecnicamente para o atendimento da necessidade a que se destina.

3.6.5 Mostra-se evidente a necessidade de gerenciamento das quantidades por meio de um regime de fornecimento eventual, com vigência contratual de 12 (doze) meses. Tal prazo possibilita melhor planejamento das aquisições e aproveitamento das condições mais vantajosas obtidas no certame, garantindo a modernização administrativa e o padrão de qualidade no atendimento prestado pelo Município.

SEÇÃO 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



(Inciso V do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea d do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

4.1 Trata-se de um procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, para a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM. Tal modalidade visa ampliar a competitividade entre os licitantes e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, considerando padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

4.1.1 A adjudicação por item justifica-se pelas características técnicas e peculiares de comercialização dos equipamentos no mercado, sendo a medida mais apropriada para assegurar a ampla disputa e a economicidade para o Município.

4.2 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência. Devem apresentar compatibilidade entre os componentes, suporte a atualizações tecnológicas e interfaces compatíveis com os padrões atuais de mercado.

4.3 A contratação observará requisitos de sustentabilidade, priorizando equipamentos com eficiência energética (Selo Procel ou equivalente), materiais de menor impacto ambiental e incentivo à logística reversa para o descarte adequado de resíduos eletrônicos.

4.4 Os itens deverão atender às normas da ABNT, certificações do INMETRO (quando exigidas) e possuir homologação ativa pela ANATEL para equipamentos de telecomunicação e módulos sem fio.

4.5 A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada em território nacional e suporte técnico durante o período de garantia. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, podendo ser superior conforme a especificação de cada item, responsabilizando-se o fornecedor pela substituição ou reparo sem ônus à Administração.

4.6 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais. A contratada será responsável pelo transporte e integridade dos itens até a entrega em embalagem adequada e protegida.

SEÇÃO 5 – QUANTO A EXECUÇÃO DO CONTRATO

(Inciso III do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea e do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O prazo de execução do objeto será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento pela empresa da requisição de compras/empenho enviado pela secretaria requisitante, na forma que se segue:

5.1.1 Fica acordado da entrega imediata, partir da requisição pela Secretaria interessada;

5.2 A execução contratual observará as rotinas abaixo:



5.2.1 Fica a contratada, **obrigada a enviar no momento da emissão do documento fiscal, o arquivo XML da Nota Fiscal** no e-mail oficial: compras@pmsjorge.pr.gov.br sendo condição obrigatória para empenho.

5.2.2 A contratante encaminhará a Nota de Empenho à contratada com vistas à apresentação de garantia de recursos financeiros para a contratação do objeto;

5.2.3 A contratante encaminhará as informações necessárias à emissão dos documentos fiscais relativos a aquisição;

5.3 Das garantias dos produtos:

5.3.1 No que couber, a garantia dos produtos, seguirá os termos da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

SEÇÃO 6 - QUANTO A GESTÃO DO CONTRATO

(Inciso VI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea f do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

6.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada uma das partes, responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do contrato, o Secretário da referida pasta, o gestor da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 192 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, e fiscalizada pelo fiscal administrativo dos contratos e atas de registro de preços, e ainda pelos fiscais técnico e setorial, respectivamente nomeados pelo Decreto nº 4.927/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

6.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.4.1 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133 /2021, art. 120).

6.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.9 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.2.1 Comete infração administrativa nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, a contratada que, na fase de execução contratual:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021, conforme Artigo 156, seguintes sanções:

I – **Advertência:** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na *alínea a*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II – **Multa:** Será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável de forma cumulativa a qualquer que seja a infração apontada nas *alíneas* acima e por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14133/2021;

III - **Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos:** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:** Esta sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas h, i, j, k, l*, bem como pelas infrações administrativas previstas nas *alíneas b, c, d, e, f, g*, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III (impedimento de licitar e contratar), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.2.3 Conforme o § 1º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.2.4 A sanção estabelecida no inciso IV do item 6.9.3 (DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR) será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de **competência exclusiva da autoridade máxima da entidade**;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

6.2.5 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do sub item 6.9.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com sanção a prevista no inciso II deste mesmo sub item.

6.2.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.2.7 A aplicação das sanções previstas no item 6.9.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.2.8 Conforme o Art. 157 da Lei 14.133/2021, na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 6.9.3, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

6.2.9 Conforme o Art. 158 da Lei 14.133/2021, a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.9.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

6.2.9.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

6.2.9.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

6.2.10 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;



II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

6.2.11 Conforme o Artigo 159 da Lei 14133/2021, os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

6.2.12 Conforme o Art. 160 da Lei 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

6.2.13 Conforme o Art. 161 da Lei 14.133/2021, os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.2.13.1 Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **item 6.9.3 deste Termo de Referência**, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

6.2.14 De acordo com o Art. 162 da Lei 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

6.2.14.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

6.2.15 Conforme o Artigo 163 da Lei 14.133/2021, é admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;



IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

6.2.15.1 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas h, l, do item 6.9.1 deste Termo de Referência, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

6.2.15.2 Fica admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade atendendo cumulativamente aos seguintes critérios: reparação integral do dano causado à Administração Pública; pagamento da multa; transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade; cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.

6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.3.1 São obrigações do Contratante (Art. 92, X, XI e XIV):

6.3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

6.3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

6.3.1.7 Cientificar o órgão de representação jurídica da municipalidade para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.3.1.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



6.3.2 São obrigações do Contratado

6.10.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.3.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.2.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.3.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.2.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.3.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.3.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



6.3.2.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

6.3.2.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.3.2.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.3.2.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.3.2.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.3.2.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3.2.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.3.2.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

6.3.2.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

6.3.2.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

6.3.2.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



6.3.2.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.4 DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

6.4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 24 de abril de 2025, ressalvados os termos dos artigos (do Art. 124 ao Art. 136) que compõe o Capítulo VII do título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

SEÇÃO 7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTOS

(Inciso IV do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea g do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não atender ao que fora requisitado pela Secretaria demandante;
- b) não observado o tempo máximo para execução do objeto;

7.1.2 A utilização do disposto neste item não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da execução do objeto.

7.2 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

7.2.1 O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contado do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa do objeto executado, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo uso do objeto, com a finalidade de verificar a adequação da entrega e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.2.2.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da execução do objeto, realizada em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.2.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou



incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.2.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.2.2.4 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.2.2.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.2.2.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

7.3.1 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.1.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.1.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.1.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 DO PAGAMENTO

7.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do produto, conforme este Termo de Referência.



7.4.2 O pagamento será feito pelo Município de São Jorge D'Oeste de forma parcelada, na periodicidade definida em contrato, de acordo com a periodicidade do encaminhamento da documentação relacionada no item 7.3

7.4.3 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, subsequentes ao recebimento definitivo.

7.4.4 O Município de São Jorge D'Oeste poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a tributos, multas ou indenizações devidas pelo(a) fornecedor(a), incidentes sobre a execução do objeto da contratação.

7.4.5 O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.4.6 O Município de São Jorge D'Oeste, tem regulamentado no Art. 159 do Decreto nº 4.393/2024, a **ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS**. Aos pontos sobre as possibilidades de alteração desta ordem cronológica e classificatória para a efetivação dos pagamentos, poderá ser nas condições do Art. 160 do Decreto nº 4.393/2024.

7.4.7 O setor competente para proceder com pagamento, deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período de prestação dos serviços;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- g) acompanhado da requisição dos serviços.

7.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, a ordem cronológica para o pagamento, é novamente reestabelecida, e iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.4.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.10 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas nesta contratação.

7.4.11 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



7.4.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.14 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.4.16 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4.17 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

7.4.18 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

7.4.19 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (6 / 100) \times 1 = 0,00016438$

I = (TX) 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.5 DO REAJUSTE, REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.5.1 Com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o reajuste de preços mediante apostilamento, e aplicará a variação do índice IPCA ou INPC, o que representar maior vantagem para a contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de **ABRIL DE 2026**, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

7.5.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostilamento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

7.5.3 O reequilíbrio dos preços registrados será realizado mediante a solicitação do fornecedor ou da administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante apostilamento, observando o disposto no inciso II do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para reequilíbrio de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do apostilamento.

7.5.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de reequilíbrio de preço.

7.5.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registros de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que ao reequilíbrio poderá ser concedido por meio de termo indenizatório.

7.6 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.6.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.6.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.6.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.6.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.6.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:



7.6.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.7.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.7.4 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.6.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.6.10 Cientificar o órgão de representação junto a procuradoria municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.6.11 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.6.12 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.6.13 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.6.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.7.1.1 executar o objeto da contratação conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;



7.7.1.2 reparar, corrigir ou remover, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Municipalidade ou ao órgão municipal, ou ainda à algum bem público municipal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7.1.4 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.7.1.5 vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 e inciso V do Parecer Jurídico nº 001.01.2018, da Assessoria Jurídica do Município de São Jorge D'Oeste/PR;

7.7.1.6 quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

7.7.1.7 responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.7.1.8 comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.7.1.9 prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.7.1.10 paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



7.7.1.11 promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.7.1.12 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.7.1.13 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.7.1.14 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.7.1.15 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.7.1.16 executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.7.1.17 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

7.8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.8.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

7.8.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento, de qualquer uma das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) Multa de:



(1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

(2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

(3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

(4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

(5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

(6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.8.3 As sanções previstas nos subitens "i", "iii" e "iv" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.8.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato



Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia.	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia.	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia.	3
6	Para os itens a seguir, deixar de: Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia.	1
7	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	2
8	Para os itens a seguir, deixar de: Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia.	1
9	Para os itens a seguir, deixar de: Cumprir quaisquer dos itens deste Termo de Referência, do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	3
10	Para os itens a seguir, deixar de: Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato.	1
11	Para os itens a seguir, deixar de: Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	1

7.8.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

7.8.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.8.5.2 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.8.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-



se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.8.8 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.8.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

SEÇÃO 8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(Inciso VII do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea h do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

8.12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.12.1.1 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.12.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.12.1.5 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.12.1.6 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.12.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



8.12.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.1.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.12.2 HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12.2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.12.2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.12.2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12.2.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.12.2.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.12.2.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.12.2.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12.2.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.13 HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.13.1 Não se aplica.

8.14 HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8.14.1 Verificou-se que diante do caso concreto, que a não obrigatoriedade de apresentação dos requisitos para HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, não é relevante ante a forma de execução do objeto, o fracionamento e a tempestividade do pagamento e da celeridade com



que se verifica a não execução do objeto, casos nos quais, já estão predefinidas as sanções à CONTRATADA.

8.14.2 Considerando ainda que a característica do objeto desta contratação, no caso de paralização, ou incapacidade da CONTRATADA de continuar a execução, não causará danos ao erário, apenas, a paralização de um serviço, embora essencial, mas que não interfere na execução dos demais serviços públicos.

8.14.3 Portanto, para não atentar a restrição de competitividade ao certame, a CONTRATANTE, desobriga aos licitantes a comprovação da qualificação econômica financeira, prevista no Art. 70 da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(Inciso X do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea i do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

9.1 A estimativa de preços apresentada foi devidamente precedida de regular pesquisa, nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e das instruções parametrizadas no Art. 46 de Decreto Municipal nº 3.927/2023.

9.2 O documento de solicitação para realização da pesquisa de preços com objetivo de estimar o preço máximo para esta contratação, está em anexo a este termo de referência e faz parte deste processo licitatório.

9.3 Abaixo, expõe-se ilustrativamente o Mapa da Pesquisa de Preços, elaborado pelo servidor LIOMAR SIEGA, responsabilidade atribuída pela Portaria nº 2.738/2025:



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

	NOME DA EMPRESA	CNPJ	Data/Cotação
COT 1	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	14/04/26
COT 2	PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS(3 COTAÇÕES)	76.995.380/0001-03	16/04/26

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	MINOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	VALOR R\$ Valor Global
1	Unidade de Armazenamento SSD SATA. Descrição: Disco de estado sólido (SSD) com interface SATA III. Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), com retrocompatibilidade total com versões anteriores. Fator de Forma: 2,5 polegadas com espessura máxima de 7mm (padrão Slim). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Velocidade de Leitura: Mínimo de 500 MB/s. Velocidade de Escrita: Mínimo de 450 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.000.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 120 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de blocos defeituosos (Bad Block Management). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas e modelos como Kingston (série A400 ou superior), Crucial (série BX500 ou MX500), Western Digital (série WD Green ou WD Blue SATA) ou Samsung (série EVO QVO).	UND	35	950,00	867,50	1.036,00	990,00	867,50	1.036,00	960,88	30.342,50
2	Unidade de Armazenamento SSD NVMe M.2. Descrição: Unidade de disco de estado sólido (SSD) de alta performance, padrão NVMe (Non-Volatile Memory Express). Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: PCIe Gen 4.0 x4 (Mínimo), compatível com slots M.2 2280. Cor: O padrão Gen 4.0 e o custo-benefício atual, sendo muito superior ao antigo Gen 3.0. Fator de Forma: M.2 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Desempenho Sequencial (Mínimo): Velocidade de Leitura: 3.500 MB/s e Velocidade de Escrita: 2.100 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.500.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 150 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento de blocos defeituosos e suporte a criptografia de hardware (AES 256-bit). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Kingston (série NV2 ou superior), Crucial (série P5 Plus), Western Digital (série SN7) ou Samsung (série 980 990).	UND	5	950,00	866,74	867,50	1.179,00	867,50	1.179,00	990,81	4.937,50



3	Monitor de Vídeo 27 polegadas. Painel IPS (In-Plane Switching) com revestimento antirreflexo. Resolução Nativa: 1920x1080 pixels (Full HD). Proporção: 16:9 (Widescreen). Taxa de Atualização: Mínimo de 60 Hz ou 75 Hz. Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 1000:1. Conectividade: 01x HDMI 1.4 e 01x VGA ou DisplayPort (acompanhar cabo HDMI). Ergonomia: Suporte com ajuste de inclinação (Tilt) apenas. Obrigatório: Furacão VESA (100x100 mm) para futura expansão. Eficiência Energética: Certificação Procel ou Energy Star. Garantia: 12 meses (Balcão).	UND	25	1.950,00	1.675,00	1.894,32	1.508,00	1.508,00	1.950,00	1.751,83	57.700,00
4	Fone de ouvido tipo headset com microfone. Construção: Estrutura em material termoplástico de alta resistência, com conchas acústicas móveis para melhor adaptação à orelha. Almofadas: Revestimento em material sintético (couro ecológico ou similar) ou espuma de alta densidade, permitindo fácil limpeza. Conectividade: Conector padrão P3 (3.5mm TRRS) (para fone para fone e microfone), compatível com notebooks modernos, smartphones e tablets. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 a 2,0 metros, com revestimento reforçado e proteção contra dobras nas extremidades. Resposta de Frequência: 20Hz a 20.000Hz (padrão da audição humana). Sensibilidade: Mínima 100 dB SPL mW (a 3 dB). Microfone: Eletreto, unidirecional ou omnidirecional. Haste: Flexível ou rotativa (mínimo de 120° de movimento) para ajuste de proximidade com a boca. Frequência do Microfone: 100Hz a 10.000Hz (força da clareza da voz humana). Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	15	185,00	198,00	205,36	176,00	176,00	205,36	191,09	2.640,00
5	Telefone IP de mesa para comunicação de voz sobre IP (VoIP), utilizando protocolo SIP. Contas SIP: Suporte a no mínimo 02 (duas) contas SIP e 02 (duas) linhas. Display: Tela LCD gráfica com resolução mínima de 132x48 pixels, preferencialmente com retroiluminação. Interface de Rede: Mínimo de 02 (duas) portas Ethernet 10/100 Mbps com detecção automática e switch integrado. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) integrado (IEEE 802.3af) e entrada para fonte de alimentação externa (deve acompanhar o produto). Áudio: Suporte a áudio em banda larga (HD) no monofoneo e no viva-voz. Suporte aos codecs G.711a, G.711, G.726, G.729A/B. Recursos de Telefonia: Agenda para no mínimo 500 contatos, histórico de chamadas, transferência, conferência de até 5 vias, viva-voz full-duplex com cancelamento de eco. Conector de Headset: Entrada dedicada RJ9 (compatível com a maioria dos headsets de mercado). Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TIP 120 ou TIP 125), Grandstream (Linha GXP2601P ou GXP2602P), Yealink (Linha SIP-T890 ou SIP-T31P), Fanvil (Linha X15 ou X35) ou Cisco (Linha CP-6821).	UND	5		292,79	335,02	331,40	292,79	335,02	319,74	1.469,95
6	Telefone Sem Fio Digital. Tecnologia de Transmissão: Digital DECT 6.0 (Frequência de 1,9 GHz). Benefício: Garante chamadas livres de interferência de roteadores Wi-Fi e micro-ondas. Identificação de Chamadas: Compatível com os padrões DTMF e FRK. Display (Vide): Cristal líquido (LCD) com retroiluminação (Luz de fundo), permitindo visualização em ambientes com pouca luz. Agenda Telefônica: Memória interna para no mínimo 50 contatos com nome e número. Registro de chamadas recebidas (mínimo 20 últimas). Registro de chamadas efetuadas (mínimo 10 últimas). Função Radial (Radical), Mute, Flash (aquático) e Pause. Áudio: Viva-voz de alta qualidade no monofoneo e ajuste de volume de recepção e transmissão (mínimo 5 níveis). Autonomia em modo repouso (Standby): Mínimo de 100 horas. Autonomia em conversação: Mínimo de 10 horas. Tipo: Baterias recarregáveis incluídas (preferencialmente padrão AAA NiMH, de fácil reposição). Alcance: Até 30 metros em ambientes internos (sem barreiras) e até 300 metros em áreas abertas. Adicionais: Localizador de monofoneo na base (Paging), Bloqueio de teclado e Despertador Alarme. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TS 31 ou TS 51), Panasonic (Linha KX-TGC ou KX-TGD), Motorola (Linha Moto 700 ou Gate), Elgin (Linha TSF 8000) ou Vtech (Linha VT).	UND	10	235,00	240,88	337,00	215,00	215,00	337,00	236,97	2.150,00
7	Estação Base DECT VoIP (Sem Fio). Descrição: Estação base de telefonia IP sem fio com tecnologia DECT para integração com aparelhos telefônicos móveis. Capacidade de Aparelhos: Suporte para registro de no mínimo 05 (cinco) monofoneos DECT simultâneos. Contas SIP: Suporte para até 10 (dez) contas SIP por sistema e até 05 (cinco) chamadas simultâneas. Tecnologia Sem Fio: Tecnologia DECT com alcance mínimo de 300 metros em ambiente externo e 50 metros em ambiente interno. Segurança: Suporte a criptografia TLS e SRTP para proteção de chamadas e contas. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) e fonte de alimentação externa incluída. Funcionalidades: Suporte a chamadas em conferência de até 5 vias, suporte a "Push-to-Talk" e parâmetro por botão dedicado. Interface: Porta Ethernet 10/100 Mbps. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Grandstream (Série DP750 ou DP752), Intelbras (Série TS 150 IP ou TS 60 IP), Yealink (Série W60B ou W70B), Fanvil (Série DP) ou Gigaset (Série N510 IP).	UND	5		349,00	393,00	394,33	349,00	393,00	362,44	1.743,00



8	Nobreak Senoidal Interativo de 1200VA a 1500VA. Fonte de alimentação interativa (UPS Nobreak) de tecnologia interativa, com regulador automático de voltagem (AVT) integrado. Capacidade de Potência: Mínimo de 1200VA (suportando expansão em configurações de 1.400VA/1.500VA). Fator de Potência: Mínimo de 0,9 (potência real de 600W a 750W). Tensão de Entrada: Bivolt automático (115V / 127V / 220V). Tensão de Saída: Nominal de 115V ou 120V. Forma de Onda: Senoidal por aproximação (PWM) de alta eficiência em modo bateria. Tomadas de Saída: Mínimo de 06 (seis) tomadas padrão brasileiro (NBR 14136). Proteções Obrigatórias: Contra curto-circuito na saída, sobrecarga, sobreaquecimento, descarga total das baterias e surtos de tensão (Filtro de linha integrado). Compatibilidade de Bateria Interna: O equipamento deve ser compatível com 02 (duas) baterias seladas (VRLA) de 12V e no mínimo 5Ah cada, com dimensões aproximadas de 101mm x 90mm x 70mm e terminais padrão Faston F187. Sinalização: Indicadores visuais (LEDs) e sonoros para status de rede, bateria, carga e falhas. Função "Cold Start": Capacidade de ligar o equipamento na ausência de rede elétrica. Garantia: Mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos que suportem baterias compactas de 5Ah, como: Intelbras (Série XBTB 1200-1440), EMS Legend (Série Station II), NHR (Linha Mini), Ragtech (Série One Digital) ou TS Shura (Linha UPS Compact).	UND	30	1.350,00	1.150,00	1.490,00	1.358,97	1.150,00	1.490,00	1.337,34	34.500,00
9	Smartphone Corporativo. Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, novo, sem uso prévio, com tecnologia de ponta para produtividade móvel. Sistema Operacional: Android 15 ou superior, com garantia de suporte e atualizações de segurança por, no mínimo, 24 meses. Processador: Octa-Core com litografia de baixo consumo e frequência mínima de 2,4 GHz. Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, disponível para o usuário. Tela: Tamanho mínimo de 5,7 polegadas, tecnologia AMOLED ou IPS de alta definição, resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização de 90Hz ou superior. Conectividade: Suporte nativo a redes 5G (SA/NSA), Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior. Câmera: Traseira - Sistema multi-câmera, com sensor principal de no máximo 50 MP e suporte a gravação de vídeo em 4K e Frontal - Mínimo de 13 MP com suporte a reconhecimento facial. Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (mínimo de 25W). Segurança: Leitor de impressão digital (sob a tela ou lateral) e suporte a criptografia de dados em hardware. Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB-C de alta velocidade e capa protetora de silicone TPU de alta resistência. Certificação: Homologação obrigatória pela ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses (01 ano) com cobertura integral em território nacional.	UND	10		2.127,26	2.250,00	2.407,00	2.127,26	2.407,00	2.328,09	21.272,60
10	Estação de Trabalho Alta Performance. Microcomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4,40 GHz e 163MB de cache L3. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte a TPM 2.0, conexões HDMI e DisplayPort, e slot M.2 dissipado. Memória RAM: 16GB ou 32GB DDR4/DDR5 (mínimo 3200 MHz / 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura entre 3500 a 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Máximo 500 Watts com certificação 80 Plus Bronze ou superior. Gabinete: ATX com bom fluxo de ar e filtros de pó. Periféricos: Kit com teclado (padrão ABNT2), mouse óptico ergonômico e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor: LED Full HD (1920x1080) de no mínimo 27 polegadas (padrão atual de conforto), tecnologia IPS, interfaces HDMI e DisplayPort. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	75		7.999,00	8.950,00	7.300,00	7.300,00	8.950,00	8.083,00	547.500,00
11	Estação de Trabalho BIM & Engenharia. Microcomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 20 núcleos e 28 threads (arquitetura híbrida), frequência turbo mínima de 5,40 GHz e cache L3 de 33MB ou superior (Referência: Intel Core i7-14700K ou superiores). Ou Mínimo de 12 núcleos físicos e 24 threads de alta performance, frequência turbo mínima de 5,40 GHz e cache combinado (L2+L3) de 76MB ou superior (Referência: AMD Ryzen 9 7900X / 9900X ou superior). Foco em alta frequência para performance Single-Core no Revit Civil 3D. Placa de Vídeo Dedicada (GPU): Chipset NVIDIA GeForce RTX 4070 SUPER com no mínimo 12GB de memória GDDR6X. Deve possuir suporte a Ray Tracing e tecnologia DLSS 3.0. Equilíbrio ideal para renderização estável no Enscape. Placa-mãe: Chipset Intel B760 (ou AMD B650), formato ATX ou Micro-ATX, com suporte nativo a TPM 2.0, dissipadores de calor resfriados no VEM e suporte a memórias DDR5. Memória RAM: 32GB DDR5 (mínimo 3200 MHz ou 5600 MHz), instalada em regime Dual Channel (2x16GB). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de no mínimo 1TB NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura mínima de 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 700 Watts com certificação 80 Plus Bronze ou Gold, com PFC Ativo e conectores compatíveis com a série RTX 40. Gabinete: Mid-Tower com painel frontal em mesh (malha) para alta ventilação, incluindo no mínimo 3 fans (ventoinhas) auxiliares. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor (02 unidades): LED de no mínimo 27 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel tipo IPS com cobertura de cor mínima de 99% ou 100% sRGB. Base com ajuste de altura e inclinação. Periféricos: Teclado padrão ABNT2, mouse óptico de alta precisão (mín. 1600 DPI) e mousepad ergonômico com apoio de punho. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	6	16.167,99	18.806,00	17.900,00	16.167,99	18.806,00	17.624,66		97.007,94



12	Microcomputador Gabinete + Componentes Interiores. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads. Frequência turbo mínima de 4.40 GHz e 16MB de cache L3. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte nativo a TPM 2.0 (obrigatório para Windows 11), saídas de vídeo HDMI e DisplayPort, e no mínimo 01 slot para SSD NVMe M.2 com dissipador de calor integrado ou suporte para tal. Memória RAM: Mínimo de 16GB ou 32GB de tecnologia DDR4 ou DDR5 (frequência mínima de 3200 MHz para DDR4 ou 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidades de leitura entre 3500 MB/s e 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 500 Watts reais, com certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior e PFC Ativo. Gabinete: Padrão ATX, ou Micro-ATX, com design focado em fluxo de ar (painel frontal em malha mesh), incluindo filtros de poeira. Sistema Operacional: Licença original Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR (pré-instalada e configurada). Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	35	4.900,00	4.890,00	5.599,00	5.319,00	4.890,00	5.599,00	5.177,00	171.150,00
13	Notebook de Alta Performance. Processador (CPU): Mínimo de 8 núcleos e 12 threads (arquitetura híbrida ou equivalente). Frequência turbo de no mínimo 4.40 GHz e 12MB de cache. (Referência: Intel Core i5 série "H" ou AMD Ryzen 5 série "H" de gerações atuais). Memória RAM: 16GB DDR4 ou DDR5 (mínimo 3200 MHz). Instalada em regime de canal duplo (Dual Channel). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de 512GB com interface NVMe M.2 (velocidade de leitura mínima de 3400 MB/s). Tela Integrada: LED ou WVA de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com tecnologia antirreflexo e molduras finas. Processamento Gráfico (Vídeo): Integrado de alta performance (Intel Iris Xe, AMD Radeon Graphics ou superior), com suporte a saída de vídeo 4K para monitor externo. Conectividade + Portas: 01 porta HDMI (mínimo 1.4). Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 porta USB-C para dados). Placa de rede Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior. Entrada de rede RJ-45 (Gigabit Ethernet) nativa ou via adaptador USB incluso. Segurança: Módulo de plataforma confiável TPM 2.0 (integrado ou físico) e entrada para trava de segurança padrão Kensington. Energia: Bateria com autonomia mínima de 5 horas em tarefas de produtividade e fonte de alimentação compatível (bateria). Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original em Português-BR. Acessórios Incluídos: 01 Mouse óptico USB com fio (padrão ergonômico) e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	35	6.300,00	6.275,00	7.207,00	7.179,00	6.275,00	7.207,00	6.798,25	219.555,00
14	Smart TV LED 50" 4K. Tamanho da Tela: 50 polegadas (diagonal visual de aprox. 126 cm). Tecnologia do Painel: LED com iluminação traseira (OLED). Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Frequência: 60 Hz nativo. HDR: Suporte a HDR10 (essencial para compatibilidade com conteúdos modernos). Sistema Operacional: Smart TV com loja de aplicativos integrada (Ex: Roku TV, Google TV ou sistemas proprietários consolidados), com suporte a espelhamento de tela móvel. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth (mínimo 4.2). Conectividade Física (Mínimo): 02 ou 03 Entradas HDMI 2.0 (sendo 01 com suporte a ARC e eARC), 01 Entrada USB para reprodução de mídia, 01 Entrada de Rede RJ-45 (Ethernet), 01 Saída de áudio óptica ou P2 (fio de ouvido) e 01 Entrada RF (Antena). Áudio: Potência mínima de 16W a 20W RMS total, com sistema estéreo. Design: Acabamento em polímero resistente, cor preta/grafite, com fixação padrão VESA para suportes. Eficiência: Classificação Energética Nível A (Selo Procel DOBRO). Voltagem: Switch Automático. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	1	9.200,00	2.655,16	2.690,00	2.669,99	2.655,16	9.200,00	2.803,75	2.655,16
15	Memória RAM 8GB DDR4. Capacidade: 8 GB. Tecnologia: DDR4 SDRAM. Frequência: 3200 MHz (Mínimo). Latência: CAS: CL16 ou CL17. Tensão: 1.2V ou 1.35V. Formato: DIMM de 288 pinos (Para Desktop). Garantia: Mínimo de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast), Corsair (Linha Vengeance LPX), Crucial (Linha Ballistix ou Pro), ADATA XPG (Linha Gaming D10 D30) ou TeamGroup (Linha T-Force Vulcan).	UND	10	490,00	560,00	389,33	369,33	560,00	490,00	400,67	3.600,00
16	Memória RAM 16GB DDR5. Capacidade: 16 GB. Tecnologia: DDR5. Frequência: 4800 MHz ou 5200 MHz (Mínimo). Recursos: ECC Integrado (On-die ECC) conforme padrão DDR5. Formato: DIMM de 288 pinos. Compatibilidade: Homologada para chips Intel série 600/700 e AMD série 600. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast DDR5), Corsair (Linha Vengeance DDR5), Crucial (Linha Crucial Pro DDR5), ADATA XPG (Linha Lance ou Hunter DDR5) ou G.Skill (Linha Flame X5 ou Ripjaws S5).	UND	5	1.290,00	1.100,00	1.330,33	1.676,67	1.100,00	1.676,67	1.384,25	5.500,00
17	Placa-Mãe Processadores Intel. Socket LGA 1700. Chipset: Intel B760 ou H610. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: 12ª, 13ª e 14ª gerações Intel Core. Slots de Memória: Mínimo 02 slots DDR4 ou DDR5 (especificar conforme a memória escolhida). Armazenamento: Mínimo 01 slot M.2 NVMe Gen4 e 04 portas SATA III. Saídas de Vídeo: Mínimo 01 HDMI e 01 DisplayPort (ou VGA para monitores antigos). Segurança: Chip TPM 2.0 integrado (obrigatório para Windows 11).	UND	5	1.100,00	1.588,00	1.175,00	1.024,99	1.024,99	1.588,00	1.222,00	5.124,95



18	Placa-Mãe Processadores AMD Socket AM4. Chipset: AMD B450 ou B550. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: AMD Ryzen série 3000, 4000 e 5000. Bots de Memória: 02 ou 04 slots DDR4. Saídas de Vídeo: HDMI e VGA.	UND	5	690,00	955,60	818,30	818,30	690,00	955,60	820,55	5.450,00
19	Webcam Digital Full HD Resolução de Vídeo: Mínimo de 1080p (Full HD) a 30 quadros por segundo (fps). Sensor de Imagem: CMOS de alta definição com ajuste automático de iluminação (correção de luz fraca). Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° a 90° (ideal para enquadrar uma ou duas pessoas sem distorcer as bordas). Foco: Foco fixo ou automático (autofoco) com profundidade de campo de 50cm a infinito. Áudio: Microfone digital integrado com tecnologia de redução de ruído omnidirecional. Conectividade: Plug and Play via USB 2.0 ou superior (sem necessidade de instalação de drivers manuais). Compatibilidade: Total suporte a Windows 10/11, macOS e principais plataformas de videoconferência. Recursos de Design: Clip universal ajustável para fixação em monitores LCD/LED e notebooks. Base: Base padrão para tripé (1/4 de polegada) e Protetor de privacidade (tampa física para a lente) incluso. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros. Certificação: Homologação ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	15	450,00	571,73	450,00	450,00	420,00	571,73	472,93	6.300,00
20	Sistema de Som Multimedial 2.0 (Caixa de Som). Tipo de Sistema: 2.0 (Duas caixas satélites ativas). Potência Total: Mínimo de 5W a 10W RMS (soma das duas caixas). Conectividade de Áudio: Plugue P2 de 3,5mm (Padrão universal de áudio). Alimentação: Via porta USB (5V). Resposta de Frequência: Mínimo de 100 Hz a 20 kHz. Controles: Botão de controle de volume integrado (preferencialmente na própria caixa ou no cabo) e LED indicador de energia. Blindagem: Proteção contra interferências eletromagnéticas (Blindagem magnética). Design: Formato compacto para otimização de espaço na mesa de trabalho. Cabo: Comprimento mínimo de 1,2 metros entre as caixas e a conexão. Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	20		125,16	129,97	234,97	125,16	234,97	165,57	2.509,20
21	Fragmentadora de Papel Tipo de Corte: Partículas (Confite) para conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), tornando a reconstrução do documento virtualmente impossível. Nível de Segurança: Mínimo P-4 (Norma DIN 66399). Capacidade de Corte: Mínimo de 16 a 12 folhas (75gsm) simultâneas. Largura da Entrada: Mínimo de 220 mm (Padrão Folha A4). Capacidade do Cesto: Mínimo de 15 a 20 folhas. Ciclo de Trabalho: Mínimo de 5 a 10 minutos de funcionamento contínuo. Fragmentação Adicional: Capacidade de fragmentar cartões de crédito e pequenos grampos ou cliques (evitando tratamentos acidentais). Recursos de Segurança e Operação: Sensor de presença de papel para início automático. Função Reverse (para desobstrução de papel). Proteção térmica contra sobreaquecimento (com indicador LED) e Sensor de cesto cheio ou aberto com interrupção de segurança. Nível de Ruído: Máximo de 70 dB. Voltagem: Monovolt (110V ou 220V) ou Bivolt (conforme rede local). Garantia: Mínima de 12 meses.	UND	5	3.900,00	1.580,00	1.492,00	1.350,00	1.350,00	3.900,00	2.030,50	6.750,00
22	Mousespad Ergonômico com Apoio. Tipo: Mousespad ergonômico com descanso de pulso integrado. Material do Apoio: Preenchimento em Gel de polímero (ou Silicone de alta densidade). Nota: O gel se molda ao formato do pulso e mantém a temperatura agradável, sendo superior à espuma comum que deforma com o tempo. Revestimento Superior: Tecido de lycra ou microfibras de alta suavidade, otimizado para o deslizamento óptico e laser. Base: Antiderrapante (emborrachada ou poliestereno), para garantir fixação total na mesa de trabalho durante o uso. Dimensões Aproximadas: Mínimo de 200mm x 230mm (Área total). Ergonomia: Design que favorece o alinhamento neutro do pulso e braço, prevenindo LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Acabamento: Bordas saladas ou com costura reforçada para evitar deslaminamento do tecido. Cor: Preto, Grafite ou cores neutras. Garantia: Mínima de 06 a 12 meses.	UND	30	39,00	24,99	26,46	29,90	24,99	39,00	30,09	949,70
23	Caixa de Som Portátil Tipo de Equipamento: Caixa de som amplificada portátil, com alça telescópica e rodas para transporte. Potência de Saída: Mínimo de 240W RMS. Componentes de Áudio: Sistema de voz composto por no mínimo 02 (dois) Woofers de 6,5" e 02 (dois) Tweeters de 1" ou superior. Resposta de Frequência: Mínimo de 40 Hz a 20 kHz. Conectividade Sem Fio: Tecnologia Bluetooth (versão 5.1 ou superior) com suporte a parâmetro de múltiplas caixas do mesmo fabricante (tecnologia de rede-party). Interfaces e Conexões: 01 (uma) Entrada AUX (3,5 mm), 02 (duas) Entradas para microfone e/ou instrumentos musicais com controle de volume independente e ganho, 01 (uma) Porta USB para reprodução de arquivos (MP3/WMA), Entrada/saída para conexão em cadeia (Daisy Chain). Resistência a Intempéries: Classificação mínima IPX4 (resistente a respingos de água). Alimentação e Bateria: Funcionamento via bateria recarregável de ion-lítio. Capacidade mínima da bateria 68 Wh, ou 9.400 mAh. Autonomia mínima de 12 horas (em volume médio). Alimentação elétrica: Bivolt Automático. Acessórios Incluídos: Deve acompanhar no mínimo 02 (dois) microfones (com ou sem fio, conforme a necessidade do lote) compatíveis com o sistema. Recursos Adicionais: Iluminação integrada (RGB) sincronizada com o ritmo da música e reforço de graves (Bass Boost). Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a JBL (Linha PartyBox Stage 320), LG (Linha XBOOM XL7 ou XL5), Samsung (Linha Sound Tower MX-ST) ou Sony (Linha SRX-NV).	UND	1	4.300,00	3.989,00	4.609,67	5.070,00	3.989,00	5.070,00	4.492,17	3.989,00



24	Projetor Multitouch LED. Tecnologia de Projeção: LED de última geração (vida útil da lâmpada de no mínimo 30.000 horas). Brilho da Imagem: Mínimo de 400 ANSI Lumens (equivalente a aprox. 3.500 a 4.500 lumens normais). Resolução Nativa: Mínimo HD (1280x720p) com suporte a entrada de conteúdo Full HD (1080p). Contraste: Mínimo de 3.000:1 para garantir nitidez em textos e apresentações. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado (suporte a espelhamento de tela para Android e iOS) e Bluetooth (para saída de áudio externa). Interfaces de Entrada: Mínimo de 01 (uma) entrada HDMI, Mínimo de 01 (uma) entrada USB-A (para reprodução direta de arquivos), Saída de áudio P2 (3,5mm). Sistema de Som: Alto-falante integrado com potência mínima de 3W a 5W RMS. Recursos de Ajuste: Foco manual e correção de Keystone (trapézio) vertical. Acessórios Obrigatórios: Controle remoto por infravermelho e cabo de alimentação. Nível automático. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL (para o modelo Wi-Fi/Bluetooth). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intelbras (Linha PT 500 ou PT 700), Epson (Linha Epiq/Vision, embora mais cara, é a referência de topo), Benq (Linha BT) ou LG (Linha CineBeam).	UND	2	3.900,00	4.380,00	5.883,91	3.950,00	3.900,00	5.883,91	4.528,48	7.800,00
25	Tela de Projeção Retrátil com Toque (100 Polegadas). Tipo de Tela: Portátil, com sistema de recolhimento retrátil manual e mola interna de alta pressão. Área de Projeção: Tamanho diagonal de no mínimo 100 polegadas. Formato de Exibição: 16:9 (Widescreen) – Ideal para apresentações modernas, vídeos e espelhamento de notebooks. Tecnologia de Tecido: Branco Fosco (Matte White) com verso negro (Blackout), garantindo que a luz não ultrapasse o tecido e mantendo a fidelidade de cores e contraste. Ganho de Brilho: Mínimo de 1.1 a 1.3 (para melhor aproveitamento da luz do projetor LED). Sistema de Suporte: Acompanha tripé metálico com ajuste de altura e sistema de travamento por garfo, puxeta eletrônica resistente a ruídos. Acabamento: Bordas pretas laterais para melhor enquadramento e contraste da imagem projetada. Portabilidade: Estrutura em aço carbono ou alumínio, leve para transporte e com alça integrada. Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Viewgraf, Gaia, Projecta, Multi (Multilaser) ou Importray.	UND	2	880,00	775,00	936,17	920,00	775,00	936,17	880,29	1.590,00
26	Software de Renderização em Tempo Real (Enscape). Descrição: Software de visualização e renderização em tempo real integrado diretamente ao software de modelagem BIM. Deve permitir a criação de passeios virtuais (walkthroughs), panoramas 360°, suporte a Realidade Virtual (VR) e biblioteca de ativos (assets) inclusa. Compatibilidade: Integração nativa com Revit, SketchUp, Archicad e Rhino. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Floating ou Perpetual), com suporte a atualizações e acesso à biblioteca de materiais em nuvem.	UND	4		2.290,51	2.875,31	5.293,38	2.290,51	5.293,33	3.486,52	9.161,24
27	Software de Projeto Arquitetônico BIM (Revit). Descrição: Plataforma para projeto de construção e documentação com tecnologia BIM (Building Information Modeling). Deve permitir modelagem paramétrica de elementos arquitetônicos, coordenação multidisciplinar e geração automática de tabelas de quantitativos e detalhamentos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).	UND	4		7.100,00	7.256,33	10.945,00	7.100,00	10.945,00	8.433,78	28.400,00
28	Software de Cálculo e Projeto Estrutural (Cypacat - Versão Full). Descrição: Software para projeto, cálculo e dimensionamento de estruturas de concreto armado, pré-moldado, aço e mistos. Deve incluir análise de esforços, verificações de normas técnicas brasileiras (NBR), detalhamento automático de armaduras e geração de memórias de cálculo. Versão Full sem limitação de pavimentos ou área. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Perpetual) com chave de proteção digital ou física, permitindo o uso vitalício da versão adquirida.	UND	4		5.841,00	8.700,00		5.841,00	8.700,00	7.270,10	23.364,00
29	Software de Projetos Complementares (Qbintell). Descrição: Plataforma integrada para projetos de instalações (Hidrosanitário, Elétrico, Gas, Incêndio e SPDA). Deve posuir ambiente BIM nativo, verificação automática de conflitos (Clash Detection) e dimensionamento de acordo com as normas vigentes. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Modalidade de compra da licença da versão atual com suporte técnico opcional).	UND	4		7.248,00	13.932,00		7.248,00	13.932,00	10.590,00	28.992,00
30	Software de Projeto de Infraestrutura e Pavimentação (Civil 3D). Descrição: Software de design e documentação para engenharia civil com suporte a BIM. Deve permitir modelagem de corredores viários, superfícies topográficas, redes de tubulações, cálculos de volumes de terraplenagem e pavimentação. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).	UND	4		9.897,20	8.800,00	8.483,66	6.482,66	9.897,20	8.394,29	25.942,84
31	Software de Coordenação e Verificação de Modelos (Solibri). Descrição: Ferramenta de verificação de qualidade BIM (Model Checking). Deve realizar auditoria de modelos IFC, verificação de regras de projeto, análise de acessibilidade e coordenação de interferências entre disciplinas. Licenciamento: Assinatura anual (Solibri Office) ou Licença de Rede (Floating), garantindo acesso às bibliotecas de regras de verificação.	UND	4		48.818,00	15.270,00		15.270,00	48.818,00	32.044,00	61.080,00
32	Software de Desenho Técnico e Detalhamento (AutoCAD). Descrição: Software líder de mercado para desenho auxiliado por computador (CAD) em 2D e 3D. Deve permitir a criação de geometrias precisas, automação de tarefas (contagem de blocos, cotação de desenhos) e suporte a APIs para personalização. Deve incluir acesso às versões Web e Mobile. Recursos Obrigatórios: Suporte nativo ao formato DWG, ferramentas de automação com LISP (como "Smart Blocks" e "Markup Assist"), e biblioteca de símbolos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Modalidade Single-user ou Named-user). Deve garantir o direito ao uso da versão mais atual e suporte técnico oficial do fabricante.	UND	4		8.082,83	8.548,00	7.651,00	7.451,00	8.548,00	8.093,94	30.804,00



33	Software de Modelagem 3D e Documentação (SketchUp Pro). Descrição: Software de modelagem tridimensional intuitiva para arquitetura e design. Deve incluir o módulo LayOut (para documentação 2D a partir do modelo 3D) e o Style Builder (para estilos de linha personalizados). Recursos Obrigatórios: Acesso ao 3D Warehouse (biblioteca de modelos), integração com Trimble Connect (nuvem), e recursos de Renderização por IA (AI Render) integrados ao viewport para geração de imagens conceituais rápidas. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Pro). Deve incluir créditos de processamento de IA (IA Credits) conforme o padrão do plano Pro em 2026.	UND	4		2.015,00	2.184,00	2.186,17	2.015,00	2.186,17	2.128,39	8.060,00
34	Rack Mini 19" 01U. Descrição: Gabinete metálico padrão 19 polegadas com altura útil de 5 unidades (1U). Aplicações: Acomodação e proteção de equipamentos de rede (switches, patch panels, DVRs). Ideal para fixação em parede em locais com espaço limitado. Acabamento: Geralmente em pintura eletrolítica epóxi com porta frontal (em aço ou vidro temperado).	UND	4		420,00	636,00	390,00	350,00	636,00	468,67	1.400,00
35	Patch Panel 24 Portas. Descrição: Painel de conexões com 24 portas RJ45. Função: Organização e terminação do cabeamento estruturado vindo das tomadas de rede, facilitando a manobra (patching) e a manutenção dos pontos. Compatibilidade: Padrão de montagem em rack de 19".	UND	4		729,35	637,10	842,18	637,10	842,18	736,21	2.548,40
36	Patch Cord. Descrição: Cabos de rede flexíveis com conectores RJ45 montados de fábrica. Uso: Interconexão entre o Patch Panel e o Switch, ou ligação direta de equipamentos dentro do rack, garantindo performance e organização.	UND	64		39,30	29,90	36,67	29,90	39,30	35,28	1.913,60
37	Switch 16 Portas Gigabit Ethernet (Rack Mount). Interface: 16 portas RJ45 com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps). Padrão Gigabit: Tecnologia 100Base-T, que oferece uma largura de banda significativamente maior que o padrão Fast Ethernet, ideal para transferência de arquivos grandes, streaming de vídeo e alta densidade de tráfego. Design para Rack: Largura padrão de 19 polegadas, acompanhado de "orelhas" ou suportes laterais para fixação direta nos trilhos do Rack Mini 01U. Arquitetura: Plug & Play. Geralmente do tipo Unmanaged (não gerenciável), dispensando configurações complexas para funcionamento imediato. Auto MDI/MDIX: Elimina a necessidade de cabos cruzados (crossover). Eficiência Energética: Protocolos modernos (como IEEE 802.3az) que reduzem o consumo de energia em portas inativas.	UND	4	890,00	630,00	840,00	670,00	630,00	890,00	757,50	2.520,00
38	Régua de Energia para Rack 19" com Disjuntor de Proteção. Padrão de Fixação: Estrutura em aço ou alumínio com abas laterais para montagem em racks padrão 19 polegadas. Capacidade de Saída: Geralmente configurada com 8 a 12 tomadas (padrão brasileiro NBR 14136), espaçadas para evitar o bloqueio por fontes minúsculas. Proteção por Disjuntor: Equipada com disjuntor resetável (geralmente de 10A, 16A ou 20A). Função: Desliga automaticamente o circuito em caso de sobrecarga de corrente ou curto-circuito, evitando danos aos equipamentos e riscos de incêndio. Vantagem: Diferente do fusível, não precisa de substituição; basta resetar após sanar o problema. Segurança: Cabo de alimentação robusto com bitola adequada à corrente nominal. Tomadas com aterramento para garantir a descarga de estática e surtos para o sistema de terra da edificação. Acabamento: Pintura eletrolítica a pó (preto ou cinza).	UND	4		250,00	280,00	265,00	250,00	280,00	265,00	1.000,00
39	Onbrexit: Microprocessado para Rack 19". Formato: Rack Mount 19" (Geralmente ocupa 2U de altura). Potência Sugerida: De 1000VA a 1500VA (Suficiente para alimentar com folga o Switch 16 portas, o roteador e um sistema de CFTV leve). Tecnologia: Interativo com Regulação Automática de Voltagem (AVR), que corrige subtensões e sobretensões sem utilizar a bateria. Principais Recursos: Saídas: Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136; Baterias: Seladas (VRLA), livre de manutenção e à prova de vazamentos. Visualização: Painel frontal com LEDs ou LCD para indicar o status da rede, bateria e carga. Referência de Mercado: Equivalente ou superior a modelos profissionais para rack que suportem bancos de baterias internos ou expansão, como: NHR Linha Premium Rack (Senooidal ou Interativa) ou Linha Mini Rack Interativa: Série DNB (Modelos RT - Rack Tower, como DNB 1.5 kVA RT), RNS Legend: Linha Net 4+ Expert Rack ou Linha Senoidal Rack: Ragneth: Série SW (Senoidal Way Rack) ou Ona Digital Rack: TS Sharp: Linha UPS Professional Rack (19").	UND	4		2.615,00	2.501,40	2.581,40	2.501,40	2.615,00	2.538,27	10.005,60
TOTAL											1.456.347,92

FONTES DE PREÇOS UTILIZADAS NESTA COTAÇÃO: 1 - Boisa Brasileira de Mercadorias; 2 - CAESB; 3 - Compras BR; 4 - Compras MG; 5 - Compras.gov.br; 6 - Governo Municipal de Pinhalzinho; 7 - Portal de Compras Públicas 8 - Portal Nacional de Contratações Públicas; 9 - Prefeitura Municipal de Arealva/SP; 10 - Prefeitura Municipal de Ibitinga/SP; 11 - Prefeitura Municipal de Tabapuá/SP; 12 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR; 13 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 14 - Empresa situada na Região Sudoeste do Pr - Belincki e Souza Ltda.

Responsável pela cotação: LIOMAR SIEGA

APROVAÇÃO:

OBS.: FORAM ENVIADAS PESQUISAS DE PREÇOS PARA VÁRIAS EMPRESAS, PORÉM APENAS UM NOS RESPONDERAM A PESQUISA, CONFORME CÓPIAS DE EMAIL EM ANEXO. DESTA FORMA FIZ MAIS 3 COTAÇÕES NA PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS PARA COMPAR A CESTA DE PREÇOS, E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.

PROCESSO LICITATÓRIO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-ATA REGISTRO DE PREÇOS

São Jorge D'Oeste, 17 de abril de 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

9.3.1 Para esta contratação estimasse o valor máximo individual por item, e total máximo do total da contratação, conforme tabela abaixo:



ITEM	COD EQUIP	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	68390	Unidade de Armazenamento SSD SATA. Descrição: Disco de estado sólido (SSD) com interface SATA III. Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s), com retrocompatibilidade total com versões anteriores. Fator de Forma: 2,5 polegadas com espessura máxima de 7mm (padrão Slim). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Velocidade de Leitura: Mínimo de 500 MB/s. Velocidade de Escrita: Mínimo de 450 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.000.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 120 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM e gerenciamento de blocos defeituosos (Bad Block Management). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas e modelos como Kingston (série A400 ou superior), Crucial (série BX500 ou MX500), Western Digital (série WD Green ou WD Blue SATA) ou Samsung (série 870 EVO/QVO).	UN	35	867,50	30.362,50
2	68391	Unidade de Armazenamento SSD NVMe M.2. Descrição: Unidade de disco de estado sólido (SSD) de alta performance, padrão NVMe (Non-Volatile Memory Express). Capacidade Nominal: Mínimo de 512 GB. Interface: PCIe Gen 4.0 x4 (Mínimo), compatível com slots M.2 2280. Nota: O padrão Gen 4.0 é o custo-benefício atual, sendo muito superior ao antigo Gen 3.0. Fator de Forma: M.2 2280 (22mm de largura por 80mm de comprimento). Tecnologia de Células: Mínimo 3D NAND. Desempenho Sequencial (Mínimo): Velocidade de Leitura: 3.500 MB/s e Velocidade de Escrita: 2.100 MB/s. Confiabilidade (MTBF): Mínimo de 1.500.000 de horas entre falhas. Durabilidade (TBW): Mínimo de 150 TBW (Total de Bytes Escritos). Recursos Integrados: Suporte a comandos S.M.A.R.T., TRIM, gerenciamento de blocos defeituosos e suporte a criptografia de hardware (AES 256-bit). Garantia: Mínima de 36 meses (3 anos). Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Kingston (série NV2 ou superior), Crucial (série P3 Plus), Western Digital	UN	5	867,50	4.337,50



		(série SN) ou Samsung (série 980/990).				
3	68392	Monitor de Vídeo 27 polegadas. Painel IPS (In-Plane Switching) com revestimento antirreflexo. Resolução Nativa: 1920x1080 pixels (Full HD). Proporção: 16:9 (Widescreen). Taxa de Atualização: Mínimo de 60 Hz ou 75 Hz. Brilho: 250 cd/m². Contraste Estático: 1000:1. Conectividade: 01x HDMI 1.4 e 01x VGA ou DisplayPort (Acompanhar cabo HDMI). Ergonomia: Suporte com ajuste de inclinação (Tilt) apenas. Obrigatório: Furação VESA (100x100 mm) para futura expansão. Eficiência Energética: Certificação Procel ou Energy Star. Garantia: 12 meses (Balcão).	UN	25	1.508,00	37.700,00
4	68393	Fone de ouvido tipo headset com microfone. Construção: Estrutura em material termoplástico de alta resistência, com conchas acústicas móveis para melhor adaptação à orelha. Almofadas: Revestimento em material sintético (couro ecológico ou similar) ou espuma de alta densidade, permitindo fácil limpeza. Conectividade: Conector padrão P3 (3.5mm TRRS) (pino único para fone e microfone), compatível com notebooks modernos, smartphones e tablets. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 a 2,0 metros, com revestimento reforçado e proteção contra dobras nas extremidades. Resposta de Frequência: 20Hz a 20.000Hz (padrão da audição humana). Sensibilidade: Mínima 100 dB SPL/mW (± 3 dB). Microfone: Eletreto, unidirecional ou omnidirecional. Haste: Flexível ou rotativa (mínimo de 120° de movimento) para ajuste de proximidade com a boca. Frequência do Microfone: 100Hz a 10.000Hz (focado na clareza da voz humana). Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	15	176,00	2.640,00
5	68394	Telefone IP de mesa para comunicação de voz sobre IP (VoIP), utilizando protocolo SIP. Contas SIP: Suporte a no mínimo 02 (duas) contas SIP e 02 (duas) linhas. Display: Tela LCD gráfica com resolução mínima de 132x48 pixels, preferencialmente com retroiluminação. Interfaces de Rede: Mínimo de 02 (duas) portas Ethernet 10/100 Mbps com detecção automática e switch integrado. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) integrado (IEEE 802.3af) e entrada para fonte de	UN	5	292,79	1.463,95



		alimentação externa (deve acompanhar o produto). Áudio: Suporte a áudio em banda larga (HD) no monofone e no viva-voz. Suporte aos codecs G.711µ/a, G.722, G.726, G.729A/B. Recursos de Telefonia: Agenda para no mínimo 500 contatos, histórico de chamadas, transferência, conferência de até 3 vias, viva-voz full-duplex com cancelamento de eco. Conector de Headset: Entrada dedicada RJ9 (compatível com a maioria dos headsets de mercado). Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TIP 120 ou TIP 125), Grandstream (Linha GRP2601P ou GRP2602P), Yealink (Linha SIP-T30P ou SIP-T31P), Fanvil (Linha X1S ou X3S) ou Cisco (Linha CP-6821).				
6	68395	Telefone Sem Fio Digital. Tecnologia de Transmissão: Digital DECT 6.0 (Frequência de 1.9 GHz). Benefício: Garante chamadas livres de interferência de roteadores Wi-Fi e micro-ondas. Identificação de Chamadas: Compatível com os padrões DTMF e FSK. Display (Visor): Cristal líquido (LCD) com retroiluminação (Luz de fundo), permitindo visualização em ambientes com pouca luz. Agenda Telefônica: Memória interna para no mínimo 50 contatos com nome e número. Registro de chamadas recebidas (mínimo 20 últimas), Registro de chamadas efetuadas (mínimo 10 últimas). Função Redial (Rediscar), Mudo, Flash (ajustável) e Pause. Áudio: Viva-voz de alta qualidade no monofone e ajuste de volume de recepção e campainha (mínimo 5 níveis). Autonomia em modo repouso (Standby): Mínimo de 100 horas. Autonomia em conversação: Mínimo de 10 horas. Tipo: Baterias recarregáveis inclusas (preferencialmente padrão AAA NiMH, de fácil reposição). Alcance: Até 50 metros em ambientes internos (com barreiras) e até 300 metros em áreas abertas. Adicionais: Localizador de monofone na base (Paging), Bloqueio de teclado e Despertador/Alarme. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Intelbras (Linha TS 31 ou TS 51), Panasonic (Linha KX-TGC ou KX-TGD),	UN	10	215,00	2.150,00



		Motorola (Linha Moto 700 ou Gate), Elgin (Linha TSF 8000) ou Vtech (Linha VT).				
7	68396	Estação Base DECT VoIP (Sem Fio). Descrição: Estação base de telefonia IP sem fio com tecnologia DECT para integração com aparelhos telefônicos móveis. Capacidade de Aparelhos: Suporte para registro de no mínimo 05 (cinco) monofones DECT simultâneos. Contas SIP: Suporte para até 10 (dez) contas SIP por sistema e até 05 (cinco) chamadas simultâneas. Tecnologia Sem Fio: Tecnologia DECT com alcance mínimo de 300 metros em ambiente externo e 50 metros em ambiente interno. Segurança: Suporte a criptografia TLS e SRTP para proteção de chamadas e contas. Alimentação: Suporte a PoE (Power over Ethernet) e fonte de alimentação externa inclusa. Funcionalidades: Suporte a chamadas em conferência de até 3 vias, suporte a "Push-to-Talk" e pareamento por botão dedicado. Interface: Porta Ethernet 10/100 Mbps. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Grandstream (Série DP750 ou DP752), Intelbras (Série TS 5150 IP ou TS 60 IP), Yealink (Série W60B ou W70B), Fanvil (Série DP) ou Gigaset (Série N510 IP).	UN	5	349,00	1.745,00
8	68397	Nobreak Senoidal Interativo de 1200VA a 1500VA. Fonte de alimentação ininterrupta (UPS/Nobreak) de tecnologia interativa, com regulador automático de voltagem (AVR) integrado. Capacidade de Potência: Mínimo de 1.200VA (suportando expansão ou configurações de 1.400VA/1.500VA). Fator de Potência: Mínimo de 0,5 (potência real de 600W a 750W). Tensão de Entrada: Bivolt automático (115V / 127V / 220V). Tensão de Saída: Nominal de 115V ou 120V. Forma de Onda: Senoidal por aproximação (PWM) de alta eficiência em modo bateria. Tomadas de Saída: Mínimo de 06 (seis) tomadas padrão brasileiro (NBR 14136). Proteções Obrigatórias: Contra curto-circuito na saída, sobrecarga, sobreaquecimento, descarga total das baterias e surtos de tensão (filtro de linha integrado). Compatibilidade de Bateria Interna: O equipamento deve ser compatível com 02 (duas) baterias seladas (VRLA) de 12V e	UN	30	1.150,00	34.500,00



		no mínimo 5Ah cada, com dimensões aproximadas de 101mm x 90mm x 70mm e terminais padrão Faston F187. Sinalização: Indicadores visuais (LEDs) e sonoros para status de rede, bateria, carga e falhas. Função "Cold Start": Capacidade de ligar o equipamento na ausência de rede elétrica. Garantia: Mínima de 12 meses com assistência técnica nacional. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos que suportem baterias compactas de 5Ah, como: Intelbras (Série XNB 1200/1440), SMS Legrand (Série Station II), NHS (Linha Mini), Ragtech (Série One Digital) ou TS Shara (Linha UPS Compact).				
9	68398	Smartphone Corporativo. Descrição: Aparelho celular do tipo Smartphone, novo, sem uso prévio, com tecnologia de ponta para produtividade móvel. Sistema Operacional: Android 15 ou superior, com garantia de suporte a atualizações de segurança por, no mínimo, 24 meses. Processador: Octa-Core com litografia de baixo consumo e frequência mínima de 2.4 GHz. Memória RAM: Mínimo de 8 GB. Armazenamento Interno: Mínimo de 256 GB, disponível para o usuário. Tela: Tamanho mínimo de 6,7 polegadas, tecnologia AMOLED ou IPS de alta definição, resolução mínima Full HD (1920x1080 pixels) e taxa de atualização de 90Hz ou superior. Conectividade: Suporte nativo a redes 5G (SA/NSA), Wi-Fi 6 ou superior, Bluetooth 5.2 ou superior. Câmeras: Traseira - Sistema multi-câmera, com sensor principal de no mínimo 50 MP e suporte a gravação de vídeo em 4K e Frontal - Mínimo de 13 MP com suporte a reconhecimento facial. Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido (mínimo de 25W). Segurança: Leitor de impressão digital (sob a tela ou lateral) e suporte a criptografia de dados em hardware. Acessórios: Carregador bivolt, cabo USB-C de alta velocidade e capa protetora de silicone/TPU de alta resistência. Certificação: Homologação obrigatória pela ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses (01 ano) com cobertura integral em território nacional.	UN	10	2.127,26	21.272,60
10	68399	Estação de Trabalho Alta Performance. Microcomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência	UN	75	7.300,00	547.500,00



		turbo mínima de 4.40 GHz e 16MB de cache L3, Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte a TPM 2.0, conexões HDMI e DisplayPort, e slot M.2 dissipado. Memória RAM: 16GB ou 32GB DDR4/DDR5 (mínimo 3200 MHz / 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura entre 3500 a 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo 500 Watts com certificação 80 Plus Bronze ou superior. Gabinete: ATX com bom fluxo de ar e filtros de poeira. Periféricos: Kit com teclado (padrão ABNT2), mouse óptico ergonômico e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor: LED Full HD (1920x1080) de no mínimo 27 polegadas (padrão atual de conforto), tecnologia IPS, interfaces HDMI e DisplayPort. Garantia: Mínima de 12 meses.				
11	68400	Estação de Trabalho BIM & Engenharia. Micocomputador Completo. Processador (CPU): Mínimo de 20 núcleos e 28 threads (arquitetura híbrida), frequência turbo mínima de 5.40 GHz e cache L3 de 33MB ou superior (Referência: Intel Core i7-14700K ou sucessores). Ou Mínimo de 12 núcleos físicos e 24 threads de alta performance, frequência turbo mínima de 5.40 GHz e cache combinado (L2+L3) de 76MB ou superior (Referência: AMD Ryzen 9 7900X / 9900X ou superior). Foco em alta frequência para performance Single-Core no Revit/Civil 3D. Placa de Vídeo Dedicada (GPU): Chipset NVIDIA GeForce RTX 4070 SUPER com no mínimo 12GB de memória GDDR6X. Deve possuir suporte a Ray Tracing e tecnologia DLSS 3.0. Equilíbrio ideal para renderização estável no Enscape. Placa-mãe: Chipset Intel B760 (ou AMD B650), formato ATX ou Micro-ATX, com suporte nativo a TPM 2.0, dissipadores de calor reforçados no VRM e suporte a memórias DDR5. Memória RAM: 32GB DDR5 (mínimo 5200 MHz ou 5600 MHz), instalada em regime Dual Channel (2x16GB). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de no mínimo 1TB NVMe M.2 Gen4 (velocidade de leitura mínima de 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 700 Watts com	UN	6	16.167,99	97.007,94



		certificação 80 Plus Bronze ou Gold, com PFC Ativo e conectores compatíveis com a série RTX 40. Gabinete: Mid-Tower com painel frontal em mesh (malha) para alta ventilação, incluindo no mínimo 3 fans (ventoinhas) auxiliares. Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR. Monitor (02 unidades): LED de no mínimo 27 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel tipo IPS com cobertura de cor mínima de 99% ou 100% sRGB. Base com ajuste de altura e inclinação. Periféricos: Teclado padrão ABNT2, mouse óptico de alta precisão (mín. 1600 DPI) e mousepad ergonômico com apoio de punho. Garantia: Mínima de 12 meses.				
12	68401	Microcomputador Gabinete e Componentes Internos. Processador (CPU): Mínimo de 6 núcleos e 12 threads, frequência turbo mínima de 4.40 GHz e 16MB de cache L3, Referências de Mercado: Equivalente ou superior a Intel Core i5-12400 / AMD Ryzen 5 5600. Placa-mãe: Formato Micro-ATX ou ATX, com suporte nativo a TPM 2.0 (obrigatório para Windows 11), saídas de vídeo HDMI e DisplayPort, e no mínimo 01 slot para SSD NVMe M.2 com dissipador de calor integrado ou suporte para tal. Memória RAM: Mínimo de 16GB ou 32GB de tecnologia DDR4 ou DDR5 (frequência mínima de 3200 MHz para DDR4 ou 4800 MHz para DDR5). Armazenamento: Unidade SSD de 500GB a 1TB com interface NVMe M.2 Gen4 (velocidades de leitura entre 3500 MB/s e 5000 MB/s). Fonte de Alimentação: Mínimo de 500 Watts reais, com certificação mínima 80 Plus Bronze ou superior e PFC Ativo. Gabinete: Padrão ATX ou Micro-ATX, com design focado em fluxo de ar (painel frontal em malha/mesh), incluindo filtros de poeira. Sistema Operacional: Licença original Windows 11 Pro OEM original 64 bits em Português-BR (pré-instalada e configurada). Conectividade: Placa de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) integrada. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	35	4.890,00	171.150,00
13	68402	Notebook de Alta Performance. Processador (CPU): Mínimo de 8 núcleos e 12 threads (arquitetura híbrida ou equivalente), frequência turbo de no mínimo 4.40 GHz e 12MB de cache. (Referência: Intel Core i5 série "H" ou AMD Ryzen 5 série "H" de gerações atuais). Memória	UN	35	6.273,00	219.555,00



		RAM: 16GB DDR4 ou DDR5 (mínimo 3200 MHz), instalada em regime de canal duplo (Dual Channel). Armazenamento (SSD): Unidade SSD de 512GB com interface NVMe M.2 (velocidade de leitura mínima de 2400 MB/s). Tela Integrada: LED ou WVA de no mínimo 15.6 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), com tecnologia antirreflexo e molduras finas. Processamento Gráfico (Vídeo): Integrado de alta performance (Intel Iris Xe, AMD Radeon Graphics ou superior), com suporte a saída de vídeo 4K para monitor externo. Conectividade e Portas: 01 porta HDMI (mínimo 1.4), Mínimo de 03 portas USB (sendo ao menos 01 porta USB-C para dados), Placa de rede Wi-Fi 6 e Bluetooth 5.0 ou superior e Entrada de rede RJ-45 (Gigabit Ethernet) nativa ou via adaptador USB incluso. Segurança: Módulo de plataforma confiável TPM 2.0 (integrado ou físico) e entrada para trava de segurança padrão Kensington. Energia: Bateria com autonomia mínima de 5 horas em tarefas de produtividade e fonte de alimentação compatível (bivolt). Sistema Operacional: Licença Windows 11 Pro OEM original em Português-BR. Acessórios Inclusos: 01 Mouse óptico USB com fio (padrão ergonômico) e mousepad com apoio ergonômico para o punho. Garantia: Mínima de 12 meses.				
14	68403	Smart TV LED 50" 4K. Tamanho da Tela: 50 polegadas (diagonal visual de aprox. 126 cm). Tecnologia do Painel: LED com iluminação traseira (DLED). Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Frequência: 60 Hz nativo. HDR: Suporte a HDR10 (essencial para compatibilidade com conteúdos modernos). Sistema Operacional: Smart TV com loja de aplicativos integrada (Ex: Roku TV, Google TV ou sistemas proprietários consolidados), com suporte a espelhamento de tela básico. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado e Bluetooth (mínimo 4.2). Conectividade Física (Mínimo): 02 ou 03 Entradas HDMI 2.0 (sendo 01 com suporte a ARC/eARC), 01 Entrada USB para reprodução de mídia, 01 Entrada de Rede RJ-45 (Ethernet), 01 Saída de áudio óptica ou P2 (fone de ouvido) e 01 Entrada RF (Antena). Áudio: Potência mínima de 16W a 20W RMS total, com sistema estéreo. Design: Acabamento em polímero resistente, cor preta/grafite, com	UN	1	2.655,10	2.655,10



		furação padrão VESA para suportes. Eficiência: Classificação Energética Nível A (Selo Procel/INMETRO). Voltagem: Bivolt Automático. Garantia: Mínima de 12 meses.				
15	68404	Memória RAM 8GB DDR4. Capacidade: 8 GB. Tecnologia: DDR4 SDRAM. Frequência: 3200 MHz (Mínimo). Latência CAS: CL16 ou CL17. Tensão: 1.2V ou 1.35V. Formato: DIMM de 288 pinos (Para Desktop). Garantia: Mínimo de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast), Corsair (Linha Vengeance LPX), Crucial (Linha Ballistix ou Pro), ADATA/XPG (Linha Gammix D10/D30) ou TeamGroup (Linha T-Force Vulcan).	UN	10	360,00	3.600,00
16	68405	Memória RAM 16GB DDR5. Capacidade: 16 GB. Tecnologia: DDR5. Frequência: 4800 MHz ou 5200 MHz (Mínimo). Recursos: ECC Integrado (On-die ECC) conforme padrão DDR5. Formato: DIMM de 288 pinos. Compatibilidade: Homologada para chipsets Intel série 600/700 e AMD série 600. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos de fabricantes consolidados como Kingston (Linha FURY Beast DDR5), Corsair (Linha Vengeance DDR5), Crucial (Linha Crucial Pro DDR5), ADATA/XPG (Linha Lancer ou Hunter DDR5) ou G.Skill (Linha Flare X5 ou Ripjaws S5).	UN	5	1.100,00	5.500,00
17	68406	Placa-Mãe Processadores Intel. Socket LGA 1700. Chipset: Intel B760 ou H610. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: 12ª, 13ª e 14ª gerações Intel Core. Slots de Memória: Mínimo 02 slots DDR4 ou DDR5 (especificar conforme a memória escolhida). Armazenamento: Mínimo 01 slot M.2 NVMe Gen4 e 04 portas SATA III. Saídas de Vídeo: Mínimo 01 HDMI e 01 DisplayPort (ou VGA para monitores antigos). Segurança: Chip TPM 2.0 integrado (obrigatório para Windows 11).	UN	5	1.024,99	5.124,95
18	68407	Placa-Mãe Processadores AMD. Socket AM4. Chipset: AMD B450 ou B550. Formato: Micro-ATX. Suporte de Processadores: AMD Ryzen série 3000, 4000 e 5000. Slots de Memória: 02 ou 04 slots DDR4. Saídas de Vídeo: HDMI e VGA.	UN	5	690,00	3.450,00
19	68408	Webcam Digital Full HD. Resolução de Vídeo:	UN	15	420,00	6.300,00



		Mínimo de 1080p (Full HD) a 30 quadros por segundo (fps). Sensor de Imagem: CMOS de alta definição com ajuste automático de iluminação (correção de luz fraca). Campo de Visão (FOV): Mínimo de 70° a 90° (ideal para enquadrar uma ou duas pessoas sem distorcer as bordas). Foco: Foco fixo ou automático (autofoco) com profundidade de campo de 50cm a infinito. Áudio: Microfone digital integrado com tecnologia de redução de ruído omnidirecional. Conectividade: Plug and Play via USB 2.0 ou superior (sem necessidade de instalação de drivers manuais). Compatibilidade: Total suporte a Windows 10/11, macOS e principais plataformas de videoconferência. Recursos de Design: Clipe universal ajustável para fixação em monitores LCD/LED e notebooks, Rosca padrão para tripé (¼ de polegada) e Protetor de privacidade (tampa física para a lente) incluso. Cabo: Comprimento mínimo de 1,5 metros. Certificação: Homologação ANATEL. Garantia: Mínima de 12 meses.				
20	68409	Sistema de Som Multimídia 2.0 (Caixas de Som). Tipo de Sistema: 2.0 (Duas caixas satélites estéreo). Potência Total: Mínimo de 5W a 10W RMS (soma das duas caixas). Conectividade de Áudio: Plugue P2 de 3,5mm (Padrão universal de áudio). Alimentação: Via porta USB (5V). Resposta de Frequência: Mínimo de 100 Hz a 20 kHz. Controles: Botão de controle de volume integrado (preferencialmente na própria caixa ou no cabo) e LED indicador de energia. Blindagem: Proteção contra interferências eletromagnéticas (Blindagem magnética). Design: Formato compacto para otimização de espaço na mesa de trabalho. Cabo: Comprimento mínimo de 1,2 metros entre as caixas e a conexão. Garantia: Mínima de 12 meses.	UN	20	125,16	2.503,20
21	68410	Fragmentadora de Papel. Tipo de Corte: Partículas (Confete) para conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), tornando a reconstrução do documento virtualmente impossível. Nível de Segurança: Mínimo P-4 (Norma DIN 66399). Capacidade de Corte: Mínimo de 10 a 12 folhas (75g/m²) simultâneas. Largura da Entrada: Mínimo de 220 mm (Padrão Folha A4). Capacidade do Cesto:	UN	5	1.350,00	6.750,00



		Mínimo de 15 a 20 litros. Ciclo de Trabalho: Mínimo de 5 a 10 minutos de funcionamento contínuo. Fragmentação Adicional: Capacidade de fragmentar cartões de crédito e pequenos grampos ou cliques (evitando travamentos acidentais). Recursos de Segurança e Operação: Sensor de presença de papel para início automático, Função Reverso (para desobstrução de papel), Proteção térmica contra sobreaquecimento (com indicador LED) e Sensor de cesto cheio ou aberto com interrupção de segurança. Nível de Ruído: Máximo de 70 dB. Voltagem: Monovolt (110V ou 220V) ou Bivolt (conforme rede local). Garantia: Mínima de 12 meses.				
22	68411	Mousepad Ergonômico com Apoio. Tipo: Mousepad ergonômico com descanso de pulso integrado. Material do Apoio: Preenchimento em Gel de polímero (ou Silicone de alta densidade). Nota: O gel se molda ao formato do pulso e mantém a temperatura agradável, sendo superior à espuma comum que deforma com o tempo. Revestimento Superior: Tecido de lycra ou microfibra de alta suavidade, otimizado para o deslize de mouses ópticos e laser. Base: Antiderrapante (emborrachada ou poliuretano), para garantir fixação total na mesa de trabalho durante o uso. Dimensões Aproximadas: Mínimo de 200mm x 230mm (Área total). Ergonomia: Design que favorece o alinhamento neutro do pulso e braço, prevenindo LER (Lesão por Esforço Repetitivo). Acabamento: Bordas seladas ou com costura reforçada para evitar desfiamento do tecido. Cor: Preta, Grafite ou cores neutras. Garantia: Mínima de 06 a 12 meses.	UN	30	24,99	749,70
23	68412	Caixa de Som Portátil. Tipo de Equipamento: Caixa de som amplificada, portátil, com alça telescópica e rodas para transporte. Potência de Saída: Mínimo de 240W RMS. Componentes de Áudio: Sistema de vias composto por no mínimo 02 (dois) Woofers de 6,5" e 02 (dois) Tweeters de 1" ou superior. Resposta de Frequência: Mínimo de 40 Hz a 20 kHz. Conectividade Sem Fio: Tecnologia Bluetooth (versão 5.1 ou superior) com suporte a pareamento de múltiplas caixas do mesmo fabricante (tecnologia de rede/party). Interfaces e	UN	1	3.989,00	3.989,00



		Conexões: 01 (uma) Entrada AUX (3,5 mm), 02 (duas) Entradas para microfone e/ou instrumentos musicais com controle de volume independente e ganho, 01 (uma) Porta USB para reprodução de arquivos (MP3/WMA), Entrada/Saída para conexão em cadeia (Daisy Chain). Resistência a Intempéries: Classificação mínima IPX4 (resistente a respingos de água). Alimentação e Bateria: Funcionamento via bateria interna recarregável de íon-lítio, Capacidade mínima da bateria: 68 Wh ou 9.400 mAh, Autonomia mínima de 12 horas (em volume médio), Alimentação elétrica: Bivolt Automático. Acessórios Inclusos: Deve acompanhar no mínimo 02 (dois) microfones (com ou sem fio, conforme a necessidade do lote) compatíveis com o sistema. Recursos Adicionais: Show de luzes integrados (RGB) sincronizados com o ritmo da música e reforço de graves (Bass Boost). Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a JBL (Linha PartyBox Stage 320), LG (Linha XBOOM XL7 ou XL5), Samsung (Linha Sound Tower MX-ST) ou Sony (Linha SRS-XV).				
24	68413	Projeto Multimídia LED. Tecnologia de Projeção: LED de última geração (vida útil da lâmpada de no mínimo 30.000 horas). Brilho da Imagem: Mínimo de 400 ANSI Lumens (equivalente a aprox. 3.500 a 4.500 lúmens nominais). Resolução Nativa: Mínimo HD (1280x720p) com suporte a entrada de conteúdo Full HD (1080p). Contraste: Mínimo de 3.000:1 para garantir nitidez em textos e apresentações. Conectividade Sem Fio: Wi-Fi integrado (suporte a espelhamento de tela para Android e iOS) e Bluetooth (para saída de áudio externa). Interfaces de Entrada: Mínimo de 01 (uma) entrada HDMI, Mínimo de 01 (uma) entrada USB-A (para reprodução direta de arquivos), Saída de áudio P2 (3,5mm). Sistema de Som: Alto-falante integrado com potência mínima de 3W a 5W RMS. Recursos de Ajuste: Foco manual e correção de Keystone (trapézio) vertical. Acessórios Obrigatórios: Controle remoto por infravermelho e cabo de alimentação bivolt automático. Garantia: Mínima de 12 meses. Certificação: Homologação ativa pela ANATEL (para o módulo Wi-Fi/Bluetooth). Referências de Mercado:	UN	2	3.900,00	7.800,00



		Equivalente ou superior a Intelbras (Linha PJ 500 ou PJ 700), Epson (Linha EpiqVision - embora mais cara, é a referência de topo), Betec (Linha BT) ou LG (Linha CineBeam).				
25	68414	Tela de Projeção Retrátil com Tripé (100 Polegadas). Tipo de Tela: Portátil, com sistema de recolhimento retrátil manual e mola interna de alta pressão. Área de Projeção: Tamanho diagonal de no mínimo 100 polegadas. Formato de Exibição: 16:9 (Widescreen) – Ideal para apresentações modernas, vídeos e espelhamento de notebooks. Tecnologia do Tecido: Branco fosco (Matte White) com verso negro (Blackout), garantindo que a luz não ultrapasse o tecido e mantendo a fidelidade de cores e contraste. Ganho de Brilho: Mínimo de 1.1 a 1.3 (para melhor aproveitamento da luz do projetor LED). Sistema de Sustentação: Acompanha tripé metálico com ajuste de altura e sistema de travamento por gatilho, pintura eletrostática resistente a riscos. Acabamento: Bordas pretas laterais para melhor enquadramento e contraste da imagem projetada. Portabilidade: Estrutura em aço carbono ou alumínio, leve para transporte e com alça integrada. Garantia: Mínima de 12 meses. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a marcas como Visograf, Gaia, Projecta, Multi (Multilaser) ou Importway.	UN	2	775,00	1.550,00
26	68415	Software de Renderização em Tempo Real (Enscape). Descrição: Software de visualização e renderização em tempo real integrado diretamente ao software de modelagem BIM. Deve permitir a criação de passeios virtuais (walkthroughs), panoramas 360°, suporte a Realidade Virtual (VR) e biblioteca de ativos (assets) inclusa. Compatibilidade: Integração nativa com Revit, SketchUp, Archicad e Rhino. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Floating ou Fixed), com suporte a atualizações e acesso à biblioteca de materiais em nuvem.	UN	4	2.290,31	9.161,24
27	68416	Software de Projeto Arquitetônico BIM (Revit). Descrição: Plataforma para projeto de construção e documentação com tecnologia BIM (Building Information Modeling). Deve permitir modelagem paramétrica de elementos arquitetônicos, coordenação multidisciplinar e	UN	4	7.100,00	28.400,00



		geração automática de tabelas de quantitativos e detalhamentos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).				
28	68417	Software de Cálculo e Projeto Estrutural (Cypecad - Versão Full). Descrição: Software para projeto, cálculo e dimensionamento de estruturas de concreto armado, pré-moldado, aço e mistos. Deve incluir análise de esforços, verificações de normas técnicas brasileiras (NBR), detalhamento automático de armaduras e geração de memórias de cálculo. Versão Full sem limitação de pavimentos ou área. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Perpétua) com chave de proteção digital ou física, permitindo o uso vitalício da versão adquirida.	UN	4	5.841,00	23.364,00
29	68418	Software de Projetos Complementares (QiBuilder). Descrição: Plataforma integrada para projetos de instalações (Hidrossanitário, Elétrico, Gás, Incêndio e SPDA). Deve possuir ambiente BIM nativo, verificação automática de colisões (Clash Detection) e dimensionamento de acordo com as normas vigentes. Licenciamento: Preferencialmente Permanente (Modalidade de compra da licença da versão atual com suporte técnico opcional).	UN	4	7.248,00	28.992,00
30	68419	Software de Projeto de Infraestrutura e Pavimentação (Civil 3D). Descrição: Software de design e documentação para engenharia civil com suporte a BIM. Deve permitir modelagem de corredores viários, superfícies topográficas, redes de tubulações, cálculos de volumes de terraplenagem e pavimentação. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Single-user).	UN	4	6.485,66	25.942,64
31	68420	Software de Coordenação e Verificação de Modelos (Solibri). Descrição: Ferramenta de verificação de qualidade BIM (Model Checking). Deve realizar auditoria de modelos IFC, verificação de regras de projeto, análise de acessibilidade e coordenação de interferências entre disciplinas. Licenciamento: Assinatura anual (Solibri Office) ou Licença de Rede (Floating), garantindo acesso às bibliotecas de regras de verificação.	UN	4	15.270,00	61.080,00
32	68421	Software de Desenho Técnico e Detalhamento	UN	4	7.651,00	30.604,00



		(AutoCAD). Descrição: Software líder de mercado para desenho auxiliado por computador (CAD) em 2D e 3D. Deve permitir a criação de geometrias precisas, automação de tarefas (contagem de blocos, comparação de desenhos) e suporte a APIs para personalização. Deve incluir acesso às versões Web e Mobile. Recursos Obrigatórios: Suporte nativo ao formato DWG, ferramentas de automação com IA (como "Smart Blocks" e "Markup Assist"), e bibliotecas de símbolos técnicos. Licenciamento: Assinatura anual ou trienal (Modalidade Single-user ou Named-user). Deve garantir o direito ao uso da versão mais atual e suporte técnico oficial do fabricante.				
33	68422	Software de Modelagem 3D e Documentação (SketchUp Pro). Descrição: Software de modelagem tridimensional intuitiva para arquitetura e design. Deve incluir o módulo LayOut (para documentação 2D a partir do modelo 3D) e o Style Builder (para estilos de linha personalizados). Recursos Obrigatórios: Acesso ao 3D Warehouse (biblioteca de modelos), integração com Trimble Connect (nuvem), e recursos de Renderização por IA (AI Render) integrados ao viewport para geração de imagens conceituais rápidas. Licenciamento: Assinatura anual (Modalidade Pro). Deve incluir créditos de processamento de IA (IA Credits) conforme o padrão do plano Pro em 2026.	UN	4	2.015,00	8.060,00
34	68437	Rack Mini 19" 05U. Descrição: Gabinete metálico padrão 19 polegadas com altura útil de 5 unidades (5U). Aplicação: Acomodação e proteção de equipamentos de rede (switches, patch panels, DVRs). Ideal para fixação em parede em locais com espaço limitado. Acabamento: Geralmente em pintura eletrostática epóxi com porta frontal (em aço ou vidro temperado).	UN	4	350,00	1.400,00
35	68438	Patch Panel 24 Portas. Descrição: Paineis de conexões com 24 portas RJ45. Função: Organização e terminação do cabeamento estruturado vindo das tomadas de rede, facilitando a manobra (patching) e a manutenção dos pontos. Compatibilidade: Padrão de montagem em racks de 19".	UN	4	637,10	2.548,40



36	68439	Patch Cords. Descrição: Cabos de rede flexíveis com conectores RJ45 montados de fábrica. Uso: Interconexão entre o Patch Panel e o Switch, ou ligação direta de equipamentos dentro do rack, garantindo performance e organização.	UN	64	29,90	1.913,60
37	68440	Switch 16 Portas Gigabit Ethernet (Rack Mount). Interface: 16 portas RJ45 com detecção automática de velocidade (10/100/1000 Mbps). Padrão Gigabit: Tecnologia 1000Base-T, que oferece uma largura de banda significativamente maior que o padrão Fast Ethernet, ideal para transferência de arquivos grandes, streaming de vídeo e alta densidade de tráfego. Design para Rack: Largura padrão de 19 polegadas, acompanhado de "orelhas" ou suportes laterais para fixação direta nos trilhos do Rack Mini 05U. Arquitetura: Plug & Play: Geralmente do tipo Unmanaged (não gerenciável), dispensando configurações complexas para funcionamento imediato. Auto MDI/MDIX: Elimina a necessidade de cabos cruzados (crossover). Eficiência Energética: Protocolos modernos (como IEEE 802.3az) que reduzem o consumo de energia em portas inativas.	UN	4	630,00	2.520,00
38	68441	Régua de Energia para Rack 19" com Disjuntor de Proteção. Padrão de Fixação: Estrutura em aço ou alumínio com abas laterais para montagem em racks padrão 19 polegadas. Capacidade de Saídas: Geralmente configurada com 8 a 12 tomadas (padrão brasileiro NBR 14136), espaçadas para evitar o bloqueio por fontes maiores. Proteção por Disjuntor: Equipada com disjuntor rearmável (geralmente de 10A, 16A ou 20A). Função: Desliga automaticamente o circuito em caso de sobrecarga de corrente ou curto-circuito, evitando danos aos equipamentos e riscos de incêndio. Vantagem: Diferente do fusível, não precisa de substituição; basta rearmar após sanar o problema. Segurança: Cabo de alimentação robusto com bitola adequada à corrente nominal. Tomadas com aterramento para garantir a descarga de estática e surtos para o sistema de terra da edificação. Acabamento: Pintura eletrostática a pó (preto ou grafite) para alta durabilidade e isolamento.	UN	4	250,00	1.000,00



39	68442	Nobreak Microprocessado para Rack 19". Formato: Rack Mount 19" (Geralmente ocupa 2U de altura). Potência Sugerida: De 1000VA a 1500VA (Suficiente para alimentar com folga o Switch 16 portas, o roteador e um sistema de CFTV leve). Tecnologia: Interativo com Regulação Automática de Voltagem (AVR), que corrige subtensões e sobretensões sem utilizar a bateria. Principais Recursos: Saídas: Mínimo de 6 tomadas padrão NBR 14136; Baterias: Seladas (VRLA), livre de manutenção e à prova de vazamentos. Sinalização: Painel frontal com LEDs ou LCD para indicar o status da rede, bateria e carga. Referências de Mercado: Equivalente ou superior a modelos profissionais para rack que suportem bancos de baterias internos ou expansão, como: NHS: Linha Premium Rack (Senoidal ou Interactive) ou Linha Mini Rack. Intelbras: Série DNB (Modelos RT - Rack/Tower, como DNB 1.5 kVA RT). SMS Legrand: Linha Net 4+ Expert Rack ou Linha Senoidal Rack. Ragtech: Série SW (Senoidal Way Rack) ou One Digital Rack. TS Shara: Linha UPS Professional Rack (19").	UN	4	2.501,40	10.005,60
TOTAL						1.456.347,92

9.3.2 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.456.347,92 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários expostos na tabela acima.

9.4 DA ACEITABILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

O MUNICÍPIO DE São Jorge D'Oeste, adota em seus certames, os seguintes pressupostos, quando analisa a questão de INEXEQUIBILIDADE das propostas, fundamentado nos basilares do TCU, apresentados em:

BRASIL. Tribunal de Contas da União.

Licitações & Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. 5ª Edição, Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência, 2024.

1. Contratações. 2. Licitação. 3. Contrato Administrativo. I. Título.

Destaca-se, disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/wp-content/uploads/sites/11/2024/09/Licitacoes-e-Contratos-Orientacoes-e-Jurisprudencia-do-TCU-5a-Edicao-29-08-2024.pdf> acessado em 20/08/2025 – 09h39.



9.4.1 Verificar a aceitabilidade da proposta envolve analisar a sua adequação ao objeto definido no edital e a compatibilidade do valor proposto com o preço estimado para a contratação (IN – Seges/MGI 2/2023, art. 25; IN – Seges/ME 96/2022, art. 31, § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 29). Como já apontado, o exame deve se limitar à proposta mais bem classificada segundo o critério de julgamento adotado.

9.4.2 Durante o exame de aceitabilidade da proposta, a Lei 14.133/2021 dispõe que serão desclassificadas as propostas que:

Art. 59 [...]

I – contiverem vícios insanáveis;

II – não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4.2.1 O inciso I aplica-se a vícios graves, para os quais não há possibilidade de saneamento sem que prejudique a competitividade e a isonomia no certame.

9.4.2.1.1 Importante mencionar que, no procedimento licitatório, deve ser observado o princípio do formalismo moderado, conforme dispõe o art. 12, inciso III, da Lei 14.133/2021:

Art. 12 [...]

III – o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

9.4.2.1.2 Assim, defeitos formais das propostas poderão ser sanados pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, conforme o princípio do formalismo moderado (Lei 14.133/2021, art. 12, inciso III c/c Decreto 11.246/2022, art. 14, inciso III, alínea “d”, e art. 17, inciso III; IN – Seges/ME 73/2022, art. 41; Lei 9.784/1999, art. 55).

9.4.2.2 Quanto ao inciso II do art. 59, a aceitabilidade das propostas requer a conformidade com todos os elementos que definem o objeto da contratação, incluindo as exigências técnicas e os atributos de qualidade.

9.4.2.2.1 Quando for o saco de qualificação de amostras, ou provas de conceito, os requisitos de aceitabilidade da proposta podem prever, para o licitante provisoriamente vencedor, a homologação de amostras, a realização de exame de conformidade ou de prova de conceito, entre outros testes, com vistas à comprovação de que o objeto ofertado está aderente às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (Lei 14.133/2021, art. 17, § 3º; art. 41, inciso II, e art. 42, § 1º.).

9.4.2.2.2 A Administração também pode utilizar um protótipo como padrão para aceitabilidade da proposta. Nesse caso, as amostras exigidas do licitante melhor colocado serão comparadas com esse protótipo. O exame de amostras poderá ser realizado por instituição com reputação



ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital (*Lei 14.133/2021, art. 42, §§ 2º e 3º.*).

9.4.2.2.3 Nas hipóteses elencadas pelo art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, é possível restringir a aquisição de bens a determinadas marcas ou modelos indicados, ou utilizar as indicações como padrão para avaliar a aceitabilidade do produto ofertado pelo licitante. As formas para atestar a qualidade dos produtos apresentados pelos licitantes como similares aos das marcas indicadas no edital foram previstas no art. 42 da Lei.

9.4.2.2.4 Por outro lado, o legislador admite a proibição de adquirir uma marca ou produto específico. Isso pode ocorrer quando, por meio de um processo administrativo, for comprovado que os produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem aos requisitos essenciais para o adimplemento da obrigação contratual (*Lei 14.133/2021, art. 41, inciso III.*).

9.4.2.3 Retomando a análise do art. 59 da Lei 14.133/2021, o inciso III trata do atendimento ao orçamento estimado (preço máximo) definido pela Administração. Nesse caso, se após a negociação com o licitante provisoriamente vencedor, a proposta permanecer acima do orçamento estimado, ela será desclassificada (*Lei 14.133/2021, art. 61, caput e § 1º; IN – Seges/ME 73/2022, art. 30, § 2º.*).

9.4.2.4 Ainda no inciso III, complementado pelo inciso IV do art. 59, o legislador aborda a desclassificação pela inexecuibilidade das propostas. Se os preços apresentados pelos licitantes parecerem insuficientes para arcar com os custos da execução do objeto, a Administração deverá realizar diligências para aferir a exequibilidade ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, sob pena de desclassificação (*Lei 14.133/2021, art. 59, incisos III, IV e § 2º.*).

9.4.2.4.1 Para obras e serviços de engenharia, a Lei 14.133/2021 (*Lei 14.133/2021, art. 59, § 4º.*) delimitou a inexecuibilidade a valores inferiores a 75% do valor orçado pela Administração. Sobre o assunto, cabe mencionar recente jurisprudência do TCU no sentido de que esse percentual trata de presunção relativa de inexecuibilidade, fazendo-se necessária, portanto, a realização de diligências para dar oportunidade aos licitantes de demonstrarem a exequibilidade de suas propostas, em atenção à Sumula – TCU 262 e ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (*Acórdão 2088/2024 – TCU – Segunda Câmara, item 9.3; Acórdão 465/2024-TCU-Plenário, item 9.3.*). Esse também é o entendimento expresso na IN – Seges/MGI 2/2023, art. 28, parágrafo único.

9.4.2.4.2 Nas contratações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, deverão ainda ser considerados, na avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital (*Lei 14.133/2021, art. 59, inciso III e § 3º.*).

9.4.2.4.3 Para a contratação de bens e serviços, a Administração pode estabelecer, de acordo com o caso concreto, um parâmetro, com base no orçamento estimado, como critério de presunção relativa de inexecuibilidade. Assim, quando atingido esse limite, haverá inversão



do ônus da prova, ou seja, será dada oportunidade ao licitante para que demonstre a exequibilidade da sua proposta.

9.4.2.4.3.1 No âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, foram estabelecidos os seguintes limites para presunção relativa de inexecuibilidade:

- a. em licitações para contratação de bens e serviços em geral, com critério de julgamento por menor preço, por maior desconto ou por técnica e preço, 50% do valor orçado pela Administração (IN – Seges/ME 73/2022, art. 34 e IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29.); e**
- b. em licitações com critério de julgamento por maior retorno econômico, percentuais referentes à proposta de preços inferiores a 10% (IN – Seges/ME 96/2022, art. 39.).**

9.4.2.4.4 Os dispositivos também estabelecem que a inexecuibilidade só será considerada após uma diligência realizada pelo agente ou pela comissão de contratação. Nesse caso, a diligência deve comprovar que o custo do licitante é maior do que o valor proposto e que não existem custos de oportunidade que justifiquem a oferta apresentada (IN – Seges/MGI 2/2023, art. 29, parágrafo único; IN – Seges/ME 96/2022, art. 39, parágrafo único, e IN – Seges/ME 73/2022, art. 34, parágrafo único.).

9.4.2.4.5 Quando a proposta apresentada na sessão pública possuir valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração, constitui boa prática solicitar que a licitante comprove a exequibilidade de sua proposta, por meio de notas fiscais, contratos ou outros documentos que demonstrem que ela tem capacidade de fornecer o produto ou prestar serviço compatível com aquele preço (Enunciado – CJF 48/2023).

9.4.2.4.6 O TCU já se manifestou sobre o assunto (Relatório do Acórdão 325/2007, item 9.6; voto do Acórdão 3092/2014, parágrafo 18, ambos do Plenário do TCU), apresentando exemplos de estratégias comerciais que podem motivar o licitante a reduzir ou mesmo a retirar por completo a sua margem de lucro na proposta de preços, a exemplo de interesses próprios da empresa em: quebrar barreiras impostas pelos concorrentes no mercado; incrementar o seu portfólio; formar um novo fluxo de caixa advindo do contrato e que pode contribuir com outros tipos de ganho.

9.4.2.5 A quinta e última, inciso V do art. 59 hipótese dispõe sobre a desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, com a mesma ressalva de que seja insanável. Assim, se a Administração entender necessário, poderá realizar diligências ou solicitar aos licitantes a apresentação de informações complementares.

9.4.2.5.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, há a possibilidade de dispensar a licitação (hipótese prevista no inciso III do art. 75 da Lei 14.133/2021.), desde que o procedimento tenha sido realizado há menos de um ano (sem vícios passíveis de nulidade) e mantidas as regras definidas originalmente no edital. A adoção dessa hipótese de dispensa requer, no entanto, algumas ponderações e cautelas (comentadas no item 5.10.2.2 deste manual).



9.4.3 Referências normativas para a aceitabilidade e desclassificação:

- Lei nº 14.133/2021;
- IN – Seges/ME 2/2023;
- IN – Seges/ME 96/2022;
- IN – Seges/ME 73/2022;
- Enunciado – CJF 48/2023.

9.5 Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, constam no anexo a este termo de referência, nos termos do art. 9º, IX, da Instrução Normativa Seges/ME nº 81, de 2022.

9.6 Pondera-se ainda que conforme orientação do Art. 193 do Decreto Municipal nº 3.927/2023, foi adotado como critério para formação do preço máximo para a contratação, o menor preço entre os orçados

9.7 Foram enviados no dia 20/02/2026, e-mails para empresas especializadas, definidas pelo critério de que estas empresas já constam no sistema como fornecedores em algum momento, sob alguma forma de contratação, ou então, empresas que são costumeiramente solicitadas para apresentação de orçamento. Obteve-se o orçamento de 1 (uma), satisfatoriamente para que fosse anexado seus preços ao cálculo do preço máximo para a pretensa contratação.

9.7.1 A pesquisa de preço foi realizada no dia 20/02/2026 e fechada contemplando 2 (duas) fontes de informação, para compor a cesta de preços, foram elaboradas 1 (uma) pesquisa com fornecedor direto via orçamentação, e utilizou-se ainda da Plataforma Banco de Preços, para 3 (três) pesquisas em diferentes órgãos públicos, a fim de verificar a média dos preços pagãos em outras contratações públicas com o mesmo objeto.

SEÇÃO 10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Inciso XI do Art. 69 do Decreto nº 3.927/2023, e alínea j do inciso XXIII do Art. 6º da Lei nº 14.133/2021)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:



Descrição

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Cotação de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORÇÃO APL/ DES/ DET)

02 GOVERNO MUNICIPAL

001 Secretaria Geral de Governo

04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete e dos órgãos de Assessoramento do Prefeito

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER

001 Departamento de Projetos Sociais

08.243.0008.0004 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS

08.245.0008.2011 Manutenção das Atividades do CRAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

0100 E 0001 000406060600 S. JORGE OESTE PROCAD - SUAS

0100 EA 0001 000406060600 S. JORGE OESTE PROCAD - SUAS

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO

001 Departamento de Planejamento e Contínios

04.121.0017.2015 Manutenção da Divisão de Planejamento e Contínios

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

002 Direção do Turismo e Desenvolvimento

22.901.0017.1017 Aquisição de Equipamentos

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

0100 E 0004 000406060600 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 Departamento de Administração

04.122.0003.2032 Manutenção dos Serviços Administrativos

4.4.90.52.30.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0100 E 0001 000104060600 Receitas de Aliações de Abus

0100 EA 0001 000104060600 Receitas de Aliações de Abus

0100 E 0004 000406060600 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

002 Departamento de Contabilidade e Finanças

04.123.0004.2023 Manutenção dos Serviços Contábeis e Financeiros

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Linha)

Elaborado por: Simone Franceschini, na versão: 0536 u

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG APL DES DET

02130 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

001 Departamento de Agricultura

20.600.0010.2032 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para o departamento de agricultura

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00410 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)

00420 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 Departamento de Educação

12.361.0013.2040 Manutenção do Ensino

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03170 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)

03180 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

03190 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

12.366.0013.2043 Educação Infantil

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03510 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)

006 Departamento de Esportes

27.812.0015.2047 Fundo Municipal de Esporte

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03750 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

11 SECRETARIA DE SAÚDE

001 Departamento de Administração em Saúde

10.301.0011.2090 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04280 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)

002 Departamento de Atenção em Saúde

10.301.0011.2093 Bloco de Atenção Básica em Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04490 E 00000 0000/01/01/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)

10.304.0011.2096 Bloco de Atenção e Vigilância em Saúde

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04621 E 00366 1011/06/02/05/18 FAF Incentivo financeiro Investimento PROVISIA, resolução 726/2025 protos 2360/13

04621 EA 00366 1011/06/02/05/18 FAF Incentivo financeiro Investimento PROVISIA, resolução 726/2025 protos 2360/13

12 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

002 Departamento de Infra-Estrutura Rural

26.782.0009.1081 Aquisição de máquinas e equipamentos para o departamento rodoviário

Elaborado por: Simone Franceschini, na versão: 05/08/20

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORIG APL DES DET

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04600 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

26.782.0009.2062 Manutenção da Divisão de Infra-Estrutura Rural

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05080 E 00501 0501/04/99/00/00 Receitas de Alienação de Ativos

003 Departamento de Serviços Urbanos

15.451.0010.2064 Serviços Urbanos

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05300 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

Critérios de seleção

Data do cálculo: 22/04/2025

Contas de despesa: 220, 340, 1000, 1006, 1320, 1420, 1410, 1965, 1970, 2120, 2130, 2410, 2420, 3170, 3180, 3190, 3510, 3780, 4280, 4490, 4821, 4900, 5080, 5100

10.3 Conforme os termos do inciso II do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 "a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção".

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Conforme art. 8º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, incumbe, conjuntamente, aos servidores da área técnica e da requisitante, designados na forma do art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021 pelas respectivas autoridades, a elaboração do Termo de Referência, podendo a



mesma área cumprir ambos os papéis (art. 3º, § 2º da IN). Uma outra possibilidade, é o uso de uma Equipe de Planejamento da Contratação, caso haja alguma designada para tal fim.

11.2 Registre-se que, para a elaboração do TR, estão nomeados os seguintes servidores: Mário Augusto Sangaletti, Jonica Caetano, Sidiane Aparecida Schemoller Sulzbach e Glaciano de Oliveira, designados pela autoridade competente nos termos do Decreto nº 3.134/2026 incumbindo-os a aferir o cumprimento dos requisitos necessários a esta contratação.

11.3 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas nos termos da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORMATO DOS DOCUMENTOS

A apresentação dos documentos listados nas Habilitações, serão aceitos em formato digital, ou em outro canal disponibilizado pela contratante, nos limites temporais admitido no edital.

DA CIÊNCIA DOS FISCAIS DO CONTRATO

Os fiscais nomeados pelo Decreto nº 4.927/2026, estão cientes das suas obrigações perante a execução do objeto ora contratado, assim como, devem saber das condições impostas neste Termo de Referência, de forma que em todos os seus níveis de fiscalização, tem acesso facilitado aos documentos para tomar conhecimento suficiente para suportar os termos de fiscalização da regularidade de execução do mesmo, em conformidade as obrigações assumidas pela nomeação.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

São Jorge D'Oeste/PR, 28 de abril de 2026



MÁRIO AUGUSTO SANGALETTI
Agente de Contratação/Fase interna
Portaria nº 3.134/2026





CLAIR MARIANO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

Decreto nº 4.496/2025



São Jorge D'Oeste, 29 de abril de 2026

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para: FASE EXTERNA
Departamento de Administração
Divisão de Licitações

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO, para formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura e/ou eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho administrativos, escolas, posto de saúde, e em outros locais usados pelos agentes públicos enquanto parte integrante da Administração Pública do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, SRP.

Valor Global: R\$ 1.456.347,92 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, prefeito em exercício do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 145, inciso VI do Decreto nº 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar os documentos elaborados na fase de planejamento, referentes a este processo de Pregão Eletrônico, objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, informática e periféricos, para uso e aplicação nos postos de trabalho de toda a Administração Pública do município de São Jorge D'Oeste/PR, garantindo a continuidade dos serviços públicos.
2. Também foi apresentado informativo de impacto orçamentário, atestando que a presente despesa possui adequação à Lei Orçamentária para o exercício de 2026, além de ser compatível com o Plano Plurianual 2026/2029.
3. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes em especial ao departamento de Licitações para que proceda com os trâmites internos.
4. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

WWW.PMSJORGE.PR.GOV.BR | CNPJ 76.995.380/0001-03

245

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal